



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 31 de Outubro de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA - 2024**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A celebração do aniversário de Sítio Novo/MA é um evento de grande relevância cultural, social e turística para o município, reunindo a comunidade local e visitantes de diversas regiões. Nesse contexto, a contratação de uma banda consagrada como o Forró Cavalo de Pau é fundamental para garantir o sucesso da festividade e atender às expectativas da população.

A contratação da banda *Forró Cavalo de Pau* para apresentação durante as festividades do aniversário da cidade de Sítio Novo/MA, em 2024, justifica-se pela importância cultural e pela relevância do evento para a comunidade local.

O aniversário da cidade é uma data de grande significado para os munícipes, sendo um momento de celebração, integração social e valorização das tradições culturais. Nesse contexto, a presença de artistas renomados e consagrados no cenário musical nacional, como a banda *Forró Cavalo de Pau*, é essencial para garantir a qualidade do evento e atrair um público diversificado.

A banda Forró Cavalo de Pau é amplamente reconhecida pela crítica especializada como uma das principais referências no gênero forró no Brasil. Com uma trajetória consolidada e um repertório que une tradição e modernidade, o grupo possui capacidade comprovada de proporcionar entretenimento de alto nível, contribuindo para a promoção da cultura nordestina e o fortalecimento da identidade regional.

### Reconhecimento e Renome da Banda

O Forró Cavalo de Pau é amplamente reconhecido como um dos pilares do forró tradicional no Brasil. Com décadas de trajetória, o grupo conquistou prestígio tanto do público quanto da crítica especializada, acumulando sucessos que se tornaram verdadeiros clássicos do gênero. Canções como "Timidez" e "Estrelinha do Céu" são



emblemáticas e evocam forte identificação cultural, especialmente no Nordeste, região onde o forró é mais enraizado.

### **Valorização da Cultura Local**

A apresentação da banda fortalece a identidade cultural nordestina e promove o forró, um gênero que representa as raízes musicais do Maranhão e de Sítio Novo. A escolha de um artista consagrado demonstra o compromisso da administração em oferecer uma programação cultural de alta qualidade e em valorizar os símbolos culturais que unem a comunidade.

### **Potencial Turístico e Econômico**

A presença de um nome renomado como o Forró Cavalo de Pau atrai um público maior, não apenas da cidade, mas também de municípios vizinhos. Isso promove o turismo local e movimentam a economia, beneficiando diretamente setores como comércio, hotelaria e serviços. Uma festividade bem-sucedida fortalece a imagem de Sítio Novo como destino atrativo para eventos futuros.

### **Atendimento às Expectativas da População**

O aniversário da cidade é um momento de celebração coletiva e de reafirmação dos laços comunitários. A escolha de uma banda consagrada, com um repertório conhecido e admirado, atende às expectativas da população, proporcionando entretenimento de qualidade e momentos de alegria.

### **Relevância no Contexto do Forró Nacional**

O Forró Cavalo de Pau é um grupo que transcende gerações, mantendo-se relevante mesmo com a evolução do cenário musical. Sua capacidade de dialogar com diferentes públicos, aliada à autenticidade de seu estilo, faz com que sua presença seja uma garantia de engajamento e impacto positivo no evento.

Além disso, a apresentação de um artista consagrado agrega valor ao evento, fortalecendo a imagem do município como promotor de cultura e lazer de qualidade, atraindo visitantes e fomentando o turismo local, o que pode gerar benefícios econômicos indiretos.

Portanto, a contratação da banda Forró Cavalo de Pau não apenas atenderá às expectativas do público, como também representará um investimento na valorização cultural e no desenvolvimento social do município.

Assim, a contratação do Forró Cavalo de Pau para o aniversário de Sítio Novo/MA em 2024 não é apenas uma decisão artística, mas também estratégica e cultural, assegurando o êxito do evento e celebrando o que há de melhor na música brasileira.

## **2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

2.1. A demanda dos serviços previstos está em sendo 01 (uma) apresentação NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



### 3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

*Fernanda Diniz da Silva*  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

*af*



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 507/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

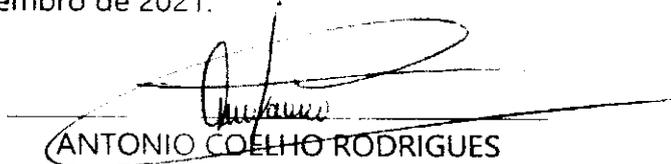
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 03 de novembro de 2021.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Código identificador: SCn.Z0000

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.**

CONTRATO: Nº. 110/2020 - TOMADA DE PREÇO: 020.2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sitio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pela Sra. Cleia Oliveira Ramos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 029042372005-4 SSP-MA; OBJETO: Aditivo do Contrato referente à Construção de Galpão Metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 020/2020 - CPI, e seus anexos. Município de Sitio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 007/2014 - CPL e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 Sitio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SBKRhUdKgJol

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 507/2021-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: fevifzq8b20220112170141





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, tombando-o sob o nº 001.001.054/2024 – SECDH.

Sítio Novo /MA, 31 de Outubro de 2024

*Fernanda Diniz da Silva*  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.001.054/2024 – SECDH.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

ETP sigiloso:  Sim.  Não.

### 2. NECESSIDADE:

#### 2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, é a responsável pelo fomento do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização do **A APRESENTAÇÃO ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.**

Para que alcancemos o objetivo proposto a Secretaria irá contratar 01 apresentação de Show artístico de renome, durante a realização das festividades do **ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.**

#### 2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH	Secretária Municipal	Fernanda Diniz Da Silva

#### 2.3. Requisitos da Contratação:

Os contratos celebrados serão por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Os artistas ou as empresas que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória do, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

### 3. SOLUÇÃO:



### 3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para o **ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.

### 3.2. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação de uma apresentação artística de um grupo consagrado no cenário musical brasileiro, a banda *Forró Cavalão de Pau*, para compor a programação cultural do aniversário da cidade de Sitio Novo/MA no ano de 2024.

A apresentação será realizada durante o evento festivo em local a ser definido pela organização, e terá como objetivo principal proporcionar à população e aos visitantes um espetáculo de alta qualidade, promovendo a cultura local e a música nordestina tradicional.

A banda *Forró Cavalão de Pau* é reconhecida nacionalmente como uma das maiores representantes do forró autêntico, com um repertório rico em sucessos que dialogam com diferentes faixas etárias e estilos. Sua performance incluirá músicas clássicas e contemporâneas do gênero, garantindo uma experiência envolvente, emocionante e significativa para o público.

A execução desse projeto busca:

- Promover o fortalecimento da identidade cultural local através de uma atração que representa o Nordeste e suas raízes musicais.
- Atender às expectativas da comunidade, oferecendo uma atração de renome que agrega valor ao evento e torna a celebração mais especial.
- Fomentar o turismo e a economia local, atraindo visitantes de municípios vizinhos e impulsionando setores como comércio, serviços e transporte.

A escolha de um artista consagrado como o *Forró Cavalão de Pau* alinha-se ao propósito de realizar uma comemoração que combina tradição, qualidade artística e valorização da cultura nordestina, consolidando o aniversário da cidade como um evento de referência na região.

### 3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que A Banda *Forró Cavalão de Pau*, será realizado show durante o aniversário da cidade, será contratado 01 serviço para o dia do evento com duração de **02:00 horas**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	SERVIÇO	Proposta de apresentação artística, da BANDA FORRÓ CAVALÃO DE PAU, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024, na cidade de <b>Sítio Novo/MA</b> .  Fica sob responsabilidade da MEFF – Promoções Diversionais Ltda, CNPJ. 19.595.940/0001-07, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

### 3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do



mesmo artista por outros contratantes, chegando assim a um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

### **3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:**

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SITIO NOVO/MA – 2024, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

### **3.6 Contratações correlatas:**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

### **3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **4 PLANEJAMENTO:**

### **4.1 Resultados Pretendidos:**

A contratação da banda Forró Cavalos de Pau para o aniversário da cidade de Sitio Novo/MA – 2024 tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

#### **Valorização da Cultura Nordestina**

Promover a música nordestina tradicional, destacando o forró como expressão artística que conecta a população local às suas raízes culturais.

Reafirmar a importância de eventos culturais que preservem e difundam a identidade regional.

#### **Satisfação da Comunidade**

Proporcionar uma experiência de lazer e entretenimento de alta qualidade para os moradores e visitantes.

Atender às expectativas do público com uma atração de renome nacional, reconhecida e admirada.

#### **Fortalecimento da Imagem do Município**

Consolidar o aniversário de Sitio Novo/MA como um evento cultural e turístico de destaque na região.

Atrair um público diversificado, incluindo moradores de municípios vizinhos, aumentando a visibilidade da cidade.

#### **Impacto Econômico Local**

Estimular o comércio local, incluindo bares, restaurantes, hotéis, pousadas e vendedores ambulantes, através do aumento no fluxo de visitantes.

Gerar oportunidades temporárias de emprego e renda durante o evento, impulsionando a economia local.

#### **Engajamento Social e Comunitário**

Promover a integração e a interação social, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

Oferecer um ambiente de celebração e alegria, que reforça a importância de eventos coletivos para o bem-estar da população.



### **Reconhecimento da Qualidade do Evento**

Garantir que a festividade seja lembrada como um marco na história do município, elevando o padrão de eventos culturais realizados em Sítio Novo.

Receber avaliações positivas da população e da mídia, gerando repercussão positiva e aumentando o prestígio do evento.

Com esses resultados, o aniversário da cidade de Sítio Novo/MA será uma celebração que unirá tradição, cultura e desenvolvimento, beneficiando diretamente os moradores e projetando o município como referência em organização de eventos culturais de impacto regional.

### **4.2 Providencias a serem adotadas:**

Não há providências complementares a serem adotadas.

### **4.3 Possíveis impactos ambientais:**

Não se aplica.

### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### **7. VIABILIDADE:**

#### **7.1 Descrição de viabilidade:**

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

### **8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

### **9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

Não há anexos.

### **10. CONCLUSÃO**

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, que a contratação da banda *Forró Cavalo de Pau*, reconhecida nacionalmente como um dos maiores expoentes do forró tradicional, é uma escolha estratégica e culturalmente relevante para a celebração do aniversário da cidade de Sítio Novo/MA – 2024.

A realização deste evento com a participação de um artista consagrado atende às expectativas da população e contribui significativamente para a valorização da cultura nordestina, além de estimular o turismo e a economia local. A banda, com sua trajetória consolidada e amplo reconhecimento, é capaz de atrair um público diversificado,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



proporcionando um espetáculo de alta qualidade e reforçando a identidade municipal.

Portanto, a contratação do Forró Cavalinho de Pau é justificada pela sua capacidade de agregar valor artístico ao evento, promover integração comunitária e projetar positivamente a imagem de Sítio Novo/MA como referência em organização de eventos culturais. Assim, este estudo técnico recomenda a efetivação da contratação como parte fundamental da programação comemorativa de 2024.

Conclui-se, pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2024

  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



## Forró Cavalo De Pau

113 mil seguidores • 10 a seguir

Publicidade Sobre Fotos Vídeos

### Apresentação

Perfil oficial da banda Cavalo de Pau!

Página · Artista de música/Banda

(85) 99909-0226

mktzoom@gmail.com

www.cavalodepau.com.br



Forró Cavalo De Pau

7 de setembro

Esse é o forró Cavalo de pau

alex santos voz

@alex santos voz

www.cavalodepau.com.br

### Fotos



Inicia sessão ou regista-te no Facebook para ficar em contacto com amigos, familiar...

forrocavalodepau

Seguir

Enviar mensagem



2356 publicações

319 mil seguidores

A seguir 392



Forró Cavalão De Pau

forrocavalodepau

O melhor do Forró das Antigas

@alexasantosvoz

@elianefernande

@sabrinaaaraujo

@taylaalima

Ouçã agora "Até o céu"

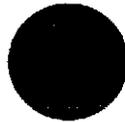
onerpm.link/ateocecavalodepau



YouTube



Twitter



Spotify



Sua Música

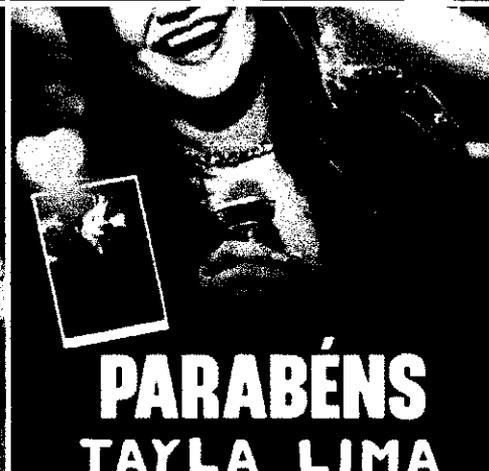
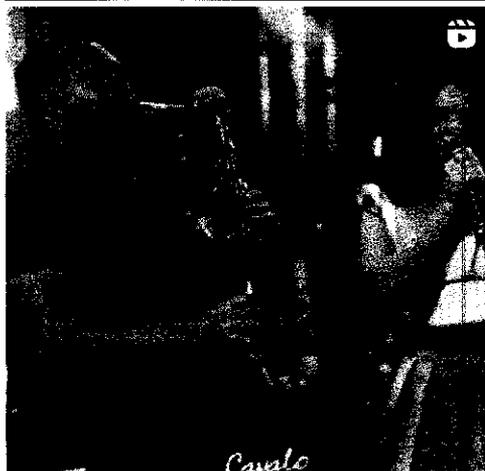


Facebook

PUBLICAÇÕES

REELS

IDENTIFICAÇÕES





Contas relacionadas



forrodosplays  
FORRÓ DOS PLA...

Seguir



mafiapavanelly  
MÁFIA PAVANELLY

Seguir



bandaforro3des...  
FORRÓ 3 DESEJOS

Seguir



babysomoficial  
Forrozão Baby S...

Seguir



bandafuracaodo...  
Furacão do Forró...

Seguir



zeze in  
Ze Air

Segu



Forró Cavalinho de Pau



A

A Base do Meu Coração

A Cada Dia Mais

A Melhor Mentira

Agora É Tarde

Agora Eu Tô de Bem

Ainda Choro

Ainda Te Amo

Ainda Te Quero

Ainda Tenho Você

Alma Nordestina

Alta Tensão

Amor Atrevido

Amor e Dor

Amor, Sentimento e Castigo

Antes De Voltar Pra Casa

As Digitais Desse Amor

As Moças do Calendário

Até o Céu

B

Baião da Gemedeira

Bate Coração

Bem Escondido

Bem Juntinho de Mim

Bichinho de Estimação

Bombom Chupado

Brincando de Amor

Brincando de Anel

Brincar de Amar

Brincar de Viver

Bucho d'água

Bye Bye Solidão

C

Cantiga de Amor

Cantiga de Apaixonado

Cara a Cara

Cara de Pau

Carruagem

Cartas Marcadas

Casado também namora

Caso De Amor

Cavalo de Pau

Chifrudim

Chuva

Chuva Passageira

Cola Maluca

Com Que Cara?

Como Esse Mundo É Tão Pequeno

Confissões De Um Vaqueiro

Confusão do Coração

D

Dá Mais, Mainha

Dá Moreno

De Braço Dado Com a Solidão

Declaração de Um Vaqueiro

Deixa

Deixa a Poeira Subir

Desfaz As Malas

Diz que me ama porra !

Dói Em Mim

Doidinho Pra Saber

Doméstica

Dor da ausência

Duelo

E

Está Tudo Diferente



Estou Te Paquerando

Estrelinha Do Céu

Eu Não Sou Batom

Evidências

F

Fala Coração

Festa de Vaquejada

Festa do Balão

Fica Comigo

Forró Do Chamego

Forró Temperado

Forrozeira Espiritada

Fugitiva do Amor

G

Garota Você Dançou

Gatinho do forrozão

Gratidão

H

Hoje Eu Sou Feliz

Homem Descarado

I

Incertezas

J

Juras de Amor

Juras de Amor II

L

Lábios Divididos

Leilão

Lembrança de Vaqueiro

Lenda de Vaqueiro

Lição de Amor

Livre Pro Mundo

Louca Paixão

Lua Solidão

M



Mais Que Amigos

Mar de solidão

Maria Chiquinha

Me Chama

Me Deixa Dependente

Me Deixa Louca

Me Faça Feliz

Me Libera

Me Vira Pelo Avesso

Memórias do Sertão

Mente Tão Bem

Meu Cavalo Lampião

Meu cenário

Meu Ciúme

Meu Grande Amor

Meu Novo Namorado

Meu Primeiro e Único Amor

Meu Tudo

Minha Vida Não É Nada Sem Você

Momentos e Ilusões

Mon Amor, Meu Bem Ma Femme

Mulé Fogosa

Mundo Gira

Mundo Gira

N

Namorando Pelo Computador

Não Basta

Não Queira Ser Minha Gaiola

Não Sai, Não Sai

Não Te Quero Mais

Não Vou Sofrer, Não Vou Chorar

Não Vou Te Prender

Naquele Tempo

Nem Precisa Amendoim

Nem Que O Mundo Acabe





Nem que seja essa noite

Noda de Cajú

Nosso Caso de Amor

Numa sala de reboco

Nunca É Tarde Para Ser Feliz

O

O Bom Que o Coco Tem

O Mundo Gira (Mundo Gira)

O Preço do Amor

O Que Fez o Amor

O Que Pensa Que Eu Sou?

O Réu

O teu xodó

Os Cinco Bichos Que A Mulher Mais Gosta

P

Padecer no Paraíso

Passos Na Areia

Peba Na Pimenta

Pescador

Piriripiti

Por Causa de Você

Por Que Será?

Pra Que Lembrar?

Presente de Deus

Promessas

Q

Quando você quiser voltar

Quem Quiser Meu Coração

Quem Sou Eu Sem Ela

Quer vê eu querer me dê

Quero Teu Amor, Vaqueiro

R

Raio de Luar

Razões

Rede da Ilusão

Relaxe e Goste

Resto de Esperança

S

Sabiá

Sai Solidão

São Amores

Saudade Danada

Saudade de Casa

Se Enganou

Se Kebra

Sede de te Amar

Seis cordas

Sem Saída

Sentimento pra toda hora

Seu amor é bom

Siriri-sirirá

So Na Multidão

Só O Filé

Sofra

Sofro, Mas Te Esqueço

Sou o Estopim

T

Tão Feliz

Te Amo

Te Amo Mas Não Sou Boba

Tens Que Mudar

Timidez

Timidez

Tiro No Escuro

Tô bebendo

Tocando Meu Coração

Tudo Bem

Tudo Isso É Amor

Tudo Pra Dar Certo

Tudo pra te esquecer





U

Um Sonhador

Uma Pra Mim e Quatro Pra Ele

Uma Saudade

V

Vai Peão, Vai Peão

Vaqueiro Apaixonado

Vaqueiro Que Não Dá Duro...

Vaqueiro Valente

Vaquejada

Velas da Paixão

Vem Chamegar Comigo

Vem Ficar Perto de Mim

Vem Meu Amor

Viajante forrozeiro

Viajar No Teu Céu

Vida Boa

Vira Virou

Você Deu Bobeira

Você é, Foi e Será

Você Magoou Meu Coração

Você Me Purifica

Você Mentiu

Você Pode Me Perder

Volta Pra Mim

Voltar No Tempo

Vou Pra Bem Longe

Vou Te Sequestrar

X

Xote da Pipira

O que você quer ouvir agora?

[página inicial](#) [sertanejo](#) [forró cavalo de pau](#) [discografia](#)



Assine o Letras para remover anúncios



**Forró Cavalo de Pau**

exibições de letras

**1.729.148**

Aleatório

Enviar álbuns, letras e mais

## Discografia



### 26 Anos

2019 • Álbum

Aleatório

- 1 Sofro mas te esqueço
- 2 Mundo Gira
- 3 Passos Na Areia
- 4 Nosso Caso de Amor
- 5 Promessas
- 6 Greve de amor
- 7 Amor e Dor
- 8 Padecer no Paraíso
- 9 Haja ternura
- 10 Vontade de te amar
- 11 Bichinho de Estimação
- 12 Estrelinha Do Céu
- 13 Eu, você e o amor
- 14 Canto e Declamo
- 15 Nossa Canção
- 16 Vou Te Sequestrar
- 17 Lua Solidão
- 18 Juras de Amor

Assine o Letras para remover anúncios

## Mais tocadas

- 1 Timidez
- 2 Passos Na Areia
- 3 Estrelinha Do Céu
- 4 Noda de Cajú
- 5 Bichinho de Estimação
- 6 Nosso Caso de Amor
- 7 Brincar de Amar
- 8 Seis cordas
- 9 Juras de Amor
- 10 Mar de solidão

## Fotos



Assine o Letras para remover anúncios

- 21 Tô Paquerando
- 22 É o Boi, É o Cavalo, e o Vaqueiro



## Tudo Bem

2011 • Álbum

Aleatório

- 1 Tudo Bem
- 2 Garota Você Dançou
- 3 Meu Jeito de Amar
- 4 Voltar no Tempo
- 5 Confusão do Coração
- 6 Ainda Tenho Você
- 7 Você Magoou Meu Coração
- 8 Cola Maluca
- 9 Ainda Te Amo
- 10 Livre Pro Mundo
- 11 Homem Descarado
- 12 Agora Eu Tô Bem
- 13 Por Amor
- 14 Vem Meu Amor



## É Bom Demais

2006 • Álbum

Aleatório

- 1 Sofra
- 2 Você Mentiu
- 3 Cara de Pau
- 4 Vira Virou
- 5 Com Que Cara



Sertanejo para solteiros  
Marcos & Belutti,  
Marília Mendonça,  
Cristiano Araújo...



Forró das antigas  
Limão Com Mel,  
Mastruz com Leite...



Músicas de Festa Junina: São João  
Luiz Gonzaga, Gal Costa, Rastapé...



Músicas sertanejas para indiretas  
Luan Santana, Henrique e Juliano, Matheus e Kauan e outros

### Posts



Músicas de solteira para status: as 13 melhores recomendações



As melhores de Ana Castela: ouça os hits da boiadeira



Estilos musicais brasileiros: os principais gêneros do país

10 duplas sertanejas antigas para relembrar os maiores sucessos

Assine o Letras para remover anúncios

Assine o Letras para remover anúncios



- 9 Se Enganou
- 10 O Réu
- 11 Bem Escondido
- 12 Minha Timidez
- 13 Pra Sempre
- 14 As Digitais Desse Amor
- 15 Não Quero Mais Seu Amor
- 16 Pra Que Lembrar
- 17 Por Falta de Amor

## Juras de Amor

2005 • Álbum

### Aleatório

- 1 Juras de Amor ( Love I Need )
- 2 Duelo
- 3 Você Deu Bobeira
- 4 Fala Coração
- 5 Falta Você
- 6 Tiro no Escuro
- 7 Não Te Quero Mais
- 8 Não Vou Te Prender
- 9 Te Amo
- 10 Recomeço
- 11 Cara a Cara
- 12 Um Sonhador
- 13 Hoje Eu Sou Feliz
- 14 Bye Bye Solidão

## A Base do Meu Coração



- 2 Sem Saída
- 3 Louca Paixão
- 4 Não Basta
- 5 Não Deixei de Te Amar
- 6 Sai Solidão
- 7 A Base do Meu Coração
- 8 Perdição de Amor
- 9 Meu Bebe
- 10 Loucamente Apaixonada
- 11 Minha Vida Não e Nada Sem Você
- 12 Padecer no Paraíso / Você me Purifica
- 13 Me Faça Feliz / Deixa

## Cartas Marcadas

2001 • Álbum

### Aleatório

- 1 Cartas Marcadas
- 2 Fugitiva do Amor
- 3 Uma Saudade
- 4 Ainda Amo Você
- 5 Carícias
- 6 O Que Fez o Amor
- 7 Sem Medo de Errar
- 8 Pena de Nós Dois
- 9 Sentindo a Sua Falta
- 10 Te Amo, Mas Não Sou Boba
- 11 Tudo Pra Dar Certo
- 12 Chuva
- 13 Bombom Chupado

# Acústico

2000 • Álbum



## Aleatório

- 1 Cara a Cara
- 2 Dá Moreno
- 3 Ainda Choro (Mar de Solidão)
- 4 Dá Mais, Mainha
- 5 Peneirando
- 6 Tocando Meu Coração
- 7 Não Sai, Não Sai
- 8 Quando Chego No Forró
- 9 Teu amor
- 10 Raio de Luar
- 11 Tudo Isso É Amor
- 12 Forró Temperado
- 13 Saudade Danada
- 14 Lembrança de Vaqueiro
- 15 Alma Nordestina
- 16 Brincando de Anel

# Doméstica

1999 • Álbum

## Aleatório

- 1 Amor e Dor
- 2 Doméstica
- 3 To Carente
- 4 Desconhecer Limites
- 5 Rede da Ilusão



- 9 Mentiras
- 10 Meu Grande Amor
- 11 Resto de Esperança
- 12 Amor Gostoso
- 13 "Bornó" de Saudade
- 14 Nem Precisa Amendoim
- 15 Dói em Mim
- 16 "Mulé" Fogosa

## Haja Ternura

1999 • Álbum

### Aleatório

- 1 Haja Ternura
- 2 Tudo Pra Te Esquecer
- 3 Quase no Fim
- 4 Não Sai de Mim
- 5 Sonhos
- 6 Volta
- 7 Me Vira Pelo Averso
- 8 Presente de Deus
- 9 Menino Vadio
- 10 Meus Dois Amores
- 11 Te Amo mas Não Sou Boba
- 12 Coração a Toa
- 13 Dia de Festa
- 14 Por Causa do Forró

## Canta Marinês

1998 • Álbum

### Aleatório

Assine o Letras para remover anúncios



- 3 Xote da Pipira
- 4 Corina
- 5 Bate Coração
- 6 Casa de Maribondo
- 7 Peba Na Pimenta
- 8 Meu Beija-flor
- 9 O Bom Que o Coco Tem
- 10 Só Gosto de Tudo Grande
- 11 Sirirí-sirirá
- 12 Maria Chiquinha
- 13 Marinheiro
- 14 Baião de Viola

## Não Queira Ser Minha Gaiola

1997 • Álbum

### Aleatório

- 1 Padecer No Paraíso
- 2 Meu Vaqueiro
- 3 Quero Teu Amor, Vaqueiro
- 4 Tens Que Mudar
- 5 Sanfoneiro Preguiçoso
- 6 Minha Bandida
- 7 Amor Atrevido
- 8 Você Me Purifica
- 9 Como Quem Não Quer Nada
- 10 Só Na Multidão
- 11 Brincando de Amor
- 12 Não Vou Sofrer, Não Vou Chorar
- 13 Não Queira Ser Minha Gaiola

# Namorando Pelo Computador

1996 • Álbum



## Aleatório

- 1 Me Faça Feliz
- 2 Vaqueiro Tem Que Dar Duro
- 3 Chuva Passageira
- 4 Você É, Foi e Será
- 5 Porque Será
- 6 Incertezas
- 7 Confissões de Um Vaqueiro
- 8 Namorando Pelo Computador
- 9 Lua Solidão
- 10 Amor Zodical
- 11 Quem Quiser Meu Coração
- 12 Momentos e Ilusões
- 13 Agora É Tarde
- 14 Devagar Pra Chegar
- 15 Medo e Incertezas
- 16 Doidinho Pra Saber

# Noda de Caju

1994 • Álbum

## Aleatório

- 1 Deixa
- 2 De Braço Dado Com a Solidão
- 3 Saudades de casa
- 4 Passos Na Areia
- 5 Meu Cavalo de Pau



- 8 Dor da Ausência
- 9 Noda de Cajú
- 10 Seis Cordas
- 11 Juras de Amor
- 12 Só o Filé
- 13 Por Causa de Você
- 14 Mais Que Amigos
- 15 Cantiga de Apaixonado
- 16 Mulher Ingrata

## Volume 01 - Cão Chupando Manga

1994 • Álbum

### Aleatório

- 1 Nosso Caso de Amor
- 2 Timidez
- 3 Bichinho de Estimação
- 4 Tão Feliz
- 5 Lição de Amor
- 6 Sou O Cão Chupando Manga
- 7 A Melhor Mentira
- 8 Está Tudo Diferente
- 9 Vai Peão, Vai Peão
- 10 Lenda de Vaqueiro
- 11 Declaração de Um Vaqueiro
- 12 Baião da Gemedeira

Lançamentos  
Playlists do Letras

Envie letras  
Correções de letras  
Assine o Letras

Termos de uso do Letras  
Academy

Padrões para envios  
Trabalhe Conosco



**Aplicativos**

**Extensão**

**Localização e idioma**

**Tema**

Brasil

Português

Automático

**Siga o Letras**

**Instagram**

Música começa com letras

© 2003 - 2024, 3.5 milhões de letras de músicas

Feito com em todo o Brasil.

Conheça também:

Mais música em:

## Cavalo de Pau

Banda

Vista geral

Músicas

Álbuns

Ouvir

## Ouvir



YouTube



Spotify

YouTube  
Music

Apple Music

Amazon  
Music

Deezer

YouTube

<https://www.youtube.com/watch>

## Cavalo de Pau - 2º DVD de carreira

2º DVD de carreira da **banda Cavalo de Pau**, gravado dia 29 de agosto de 2015 no Centro de Eventos em Fortaleza-CE ...

6 momentos importantes neste vídeo

Ouvir Música

<https://www.ouvirmusica.com.br/cavalo-de-pau>

## Forró Cavalo de Pau

Venha ouvir "Timidez" "Estrelinha Do Céu" "Passos Na Areia" e muitas outras músicas!

YouTube

<https://www.youtube.com/watch>

## DVD Completo - Cavalo de Pau 2022

Quem ai estava com saudade de um lançamento do **Cavalo**? Fiquem ligados que agora o vocês vão curtir nosso mais novo DVD.

10 momentos importantes neste vídeo

YouTube

<https://www.youtube.com/watch>

## Forró Cavalo de Pau As 10 melhores ao vivo - 30 minutos

Uma das maiores **bandas** de forró do Brasil, com os melhores sucessos ao vivo. 30 minutos de forró raiz, forró São João pra curtir **Cavalo de** ...

YouTube

<https://www.youtube.com/watch>

## Cavalo de Pau Forró ao Vivo - As melhores do Forró

Uma das maiores **bandas** de forró do Brasil, com os melhores sucessos ao vivo. 30 minutos de forró raiz, forró São João pra curtir **Cavalo de** ...

Spotify - Web Player: Music for everyone

<https://open.spotify.com/intl-pt/artist>

## Cavalo De Pau

Cavalo de Pau ou Forró Cavalo de Pau, como se costumam chamar, é uma **banda** cearense de forró eletrônico, sendo uma **das** pioneiras do gênero junto com as **bandas**

## Informações

Cavalo de Pau, é uma banda brasileira de forró eletrônico formada em 1993 pelo empresário Emanuel Gurgel. Considerada como uma das pioneiras do forró eletrônico, tem seu estilo musical no forró romântico mescladas com batidas dançantes e solos de sanfona. Wikipédia

**Gravadora(s):** SomZoom**Integrantes:** Eliane Fernandes, Alex Santos, Sabrina Araújo**Origem:** Fortaleza

Feedback

### Forró Cavalo de Pau

Veja as letras de Forró Cavalo de Pau e ouça "Timidez", "Estrelinha Do Céu", "Passos Na Areia", "Noda de Cajú", "Nosso Caso de Amor" e muito mais músicas!

YouTube  
<https://www.youtube.com/watch>

### Cavalo de Pau - Ao Vivo na Mansão do Forró - 1998

CD **Cavalo de Pau** gravado ao vivo na famosa **Mansão do Forró** em Fortaleza - CE.



Vagalume  
<https://www.vagalume.com.br>

### Banda Cavalo de Pau

Letras de músicas de **Banda Cavalo de Pau** como 'Timidez', 'So O Filé', 'Padecer No Paraíso', 'Lição de Amor', 'Pescador' e mais músicas para ouvir!

YouTube  
<https://www.youtube.com/watch>

### Me Faça Feliz - DVD Cavalo de Pau 2022

**Me Faça Feliz - DVD Cavalo de Pau 2022** Quem aí estava com saudade de um lançamento do Cavalo? Fiquem ligados que agora o vocês vão curtir ...



### Outras pessoas também pesquisaram

- Mastruz Com Leite
- Forró Mel com Terra
- Catuaba com Amendoim
- Rasga Baleia

Ver mais →

### As pessoas também pesquisam :

Cavalo de paulo as melhores sua música



Cavalo de madeira



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

A tua Biblioteca

Criar playlist

Procurar podcasts



1 2 3 4 5

18 896 147	3:25
6 090 253	2:55
2 085 502	3:10
3 854 976	3:39
3 980 029	

Legal Segurança Centro de vacinas Política de privacidade

Podcasts Sobre anúncios Acessibilidade



# Cavalo de Pau (banda)



**Cavalo de Pau**, é uma banda brasileira de forró eletrônico formada em 1993 pelo empresário Emanuel Gurgel<sup>[1]</sup>. Considerada como uma das pioneiras do forró eletrônico, tem seu estilo musical no forró romântico mescladas com batidas dançantes e solos de sanfona. Ao longo de 28 anos de carreira, a banda conta com mais de 18 CDs lançados e 2 DVDs gravados, com inúmeros sucessos que marcaram gerações e que até hoje são cantadas por todo o público.

## História

Formada em 28 de maio de 1993, a banda Cavalo de Pau trouxe o romantismo em suas letras, com músicas dançantes seguindo a mesma identidade que bandas como o Mastruz com Leite e Mel com Terra.

A origem do nome da banda se deu em homenagem as crianças que costumavam brincar com um cabo de vassoura e fingir que fosse um cavalo de madeira.

Em 1993, a banda grava seu primeiro LP intitulado *Cão Chupando Manga*, que trouxe inúmeros sucessos, entre eles a música *Timidez*, interpretada pela cantora Francylene Mendes, que é considerada até hoje o maior sucesso da banda, sendo tocada com frequência nas rádios e executada pela banda em todos os shows até hoje.

Já em 1994, a banda grava seu segundo LP intitulado *Noda de Caju*, emplacando mais sucessos com as músicas *Passos na Areia*, *Brincar de Amar*, *Scis Cordas*, *Noda de Caju* e a música junina *Só o Filé*. Nessa época a banda já arrastava multidões por todo o Brasil, sendo uma das bandas mais tocadas nas rádios brasileiras.

Além de músicas como *Timidez* e *Noda de Caju*, a banda Cavalo de Pau gravou inúmeros hits como *Bichinho de Estimação*, *Nosso Caso de Amor*, *Passos na Areia*, *Me Faça Feliz*, *Chuva Passageira*, *Padecer no Paraíso*, *Doméstica* e tantos outros.

Atualmente a banda tem como vocalistas Eliane Fernandes, Alex Santos e Sabrina Araújo, realizando shows por todo o Brasil, cantando sucessos antigos e atuais da banda, que conquista e agrada a todos os públicos.

## Discografia

- 1993 - Vol. 1 - *Cão Chupando Manga*
- 1994 - Vol. 2 - *Noda de Caju*
- 1996 - Vol. 3 - *Namorando pelo Computador*
- 1997 - Vol. 4 - *Não Queira Ser Minha Gaiola*
- 1998 - Vol. 5 - *Ao Vivo (Fortaleza-CE)* 450 mil cópias vendidas.
- 1998 - Vol. 6 - *Cavalo de Pau canta Marinês*
- 1999 - Vol. 7 - *Doméstica*
- 1999 - Vol. 8 - *Ao Vivo II (Recife-PE)*
- 1999 - Vol. 9 - *Haja Ternura*
- 2000 - Vol. 10 - *Acústico*
- 2001 - Vol. 11 - *Cartas Marcadas*
- 2002 - Vol. 12 - *Ao Vivo III (Fortaleza-CE)*
- 2002 - Vol. 13 - *A Base do Meu Coração*
- 2005 - Vol. 14 - *Juras de Amor*
- 2006 - Vol. 15 - *É Bom Demais*
- 2008 - Vol. 16 - *CD do 1º DVD (João Pessoa-PB)*
- 2011 - Vol. 17 - *Tudo bem*
- 2015 - Vol. 18 - *CD do 2ºDVD (Fortaleza-CE)*

### Cavalo de Pau

#### Informação geral

<b>Origem</b>	Fortaleza
<b>País</b>	Brasil
<b>Gênero(s)</b>	Forró eletrônico
<b>Período em atividade</b>	28 de maio de 1993 - atualmente
<b>Gravadora(s)</b>	SomZoom
<b>Afiliação(ões)</b>	Mastruz com Leite Mel com Terra
<b>Integrantes</b>	Eliane Fernandes Alex Santos Sabrina Araújo

- 2019 - CD 26 Anos (Promocional)<sup>[2]</sup>



## Referências

---

1. «Forró eletrônico faz 30 anos: O empresário que popularizou estilo gerenciando 11 bandas» (<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2020/12/14/forro-eletronico-faz-30-anos-o-empresario-que-popularizou-estilo-gerenciando-11-bandas.ghtml>). G1. Consultado em 12 de junho de 2022
2. «Forró Cavalo de Pau - CD 26 Anos (Promocional)» (<https://www.suamusica.com.br/forrocavalodepau/forro-cavalo-de-pau-cd-26-anos-promocional>). Suamusica.com.br. 20 de agosto de 2019. Consultado em 4 de setembro de 2019

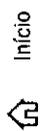
## Ligações externas

---

- Cavalo de Pau no Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira (<http://www.dicionariompb.com.br/cavalo-de-pau/dados-artisticos>)

---

Obtida de "[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Cavalo\\_de\\_Pau\\_\(banda\)&oldid=68519622](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Cavalo_de_Pau_(banda)&oldid=68519622)"



Início



Shorts



Subscrições



Eu



Histórico

Inicie sessão para gostar de vídeos, fazer comentários e inscrever-se.

100% Original

Explorar



Tendências



Compras



Música



Filmes



Em direto



Vídeo jogos



Notícias



Desporto



Cursos



Podcasts

Mais vídeos do YouTube



YouTube Premium

Populares Mais antigos

**Cavalos de Pau**

DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS

Spotify | Deezer | Amazon | Music

# Cavalos de Pau :

103 mil inscritos · 55 vídeos

Canal oficial do Foirro Cavalos de Pau!

100% Original e mais 2 links



- Início
- Shorts
- Subscrições

- Eu
- Histórico

Inicie sessão para gostar de vídeos, fazer comentários e subscrever.

Selecione um vídeo para assistir

- Explorar
- Tendências
- Compras
- Música
- Filmes
- Em direto
- Videojogos
- Notícias
- Desporto
- Cursos
- Podcasts

- Mais vídeos do YouTube
- YouTube Premium

Vídeos Em direto Lançamentos Playlists Comunidade



**Caju | Forró Cavalo de Pau e Noda** : 17 mil visualizações · há 1 ano



**Confessa | Cavalo de Pau e Noda de Caju** : 12 mil visualizações · há 1 ano



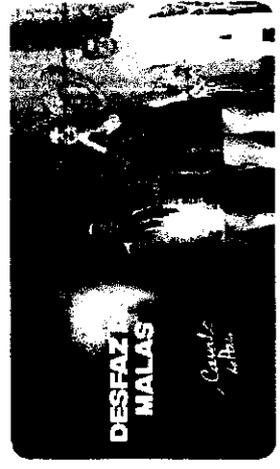
**MEU VÍCIO | CAVALO DE PAU & NODA DE CAJU** : 763 mil visualizações · há 2 anos



**DVD Completo - Cavalo de Pau 2022** : 84 mil visualizações · há 2 anos



**Quem é Minha Gaiola - DVD Cavalo de Pau 2022** : 60 mil visualizações · há 2 anos



**Desfaz as Malas** : 60 mil visualizações · há 2 anos



**Sofro, Mas Te Esqueço - DVD Cavalo de Pau** : 60 mil visualizações · há 2 anos



**Chuva Passageira - DVD Cavalo de Pau 202** : 84 mil visualizações · há 2 anos



**Cavalos de Pau**

DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS

Spotify | Deezer | Amazon Music

# Cavalos de Pau

@CavalosDePau · 103 mil subscritores · 65 vídeos

Canal oficial do Forró Cavalo de Pau!

Selecione um vídeo para assistir e mais 2 links



Inicie sessão para gostar de vídeos, fazer comentários e inscrever-se.

Seu histórico de visualizações



Amor - DVD Cavalos de Pau 2022

12 mil visualizações • há 2 anos



Seis Cordas - DVD Cavalos de Pau 2022

231 mil visualizações • há 2 anos



Promessas - DVD Cavalos de Pau 2022

73 mil visualizações • há 2 anos



Viajante Forrozeiro - DVD Cavalos de Pau 2022

98 mil visualizações • há 2 anos



As de Amor - DVD Cavalos de Pau 2022

12 mil visualizações • há 2 anos



Me Faça Feliz - DVD Cavalos de Pau 2022

252 mil visualizações • há 2 anos



Estrelinha do Céu - DVD Cavalos de Pau 2022

222 mil visualizações • há 2 anos



Passos Na Areia - DVD Cavalos de Pau 2022

177 mil visualizações • há 2 anos



Ainda - DVD Cavalos de Pau 2022





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 148/2024

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de contratação com objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, em Sítio Novo/MA, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024, em Sítio Novo/MA.

Representados neste ato pela **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**, a BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Show Artístico da BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.

### 3. JUSTIFICATIVAS:

#### 3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão é necessária a contratação dos serviços a serem prestados nos eventos, atividades promocionais de lazer, esportivas, projetos educativos e festividades no município, além de cumprir o calendário municipal de festas e eventos.

Para que tudo ocorra de forma harmoniosa e dentro da legalidade, a empresa apresentou constituição social, certidões negativas municipal, estadual, federal, FGTS e INSS, entre outros documentos que seguem no processo.

*A contratação da banda Forró Cavalos de Pau para a celebração do aniversário da cidade de Sítio Novo/MA – 2024 é fundamentada nas seguintes justificativas:*

O Forró Cavalos de Pau é uma banda consagrada no gênero forró, com reconhecimento consolidado no Brasil. Sua trajetória de sucesso inclui décadas de contribuição à música nordestina, com canções que se tornaram clássicos e que representam a tradição cultural da região. A escolha de um artista desse porte reforça o compromisso do município em oferecer atrações de alta qualidade.

O forró é um elemento cultural fundamental para o Nordeste, simbolizando as raízes e a identidade de Sítio Novo e seus habitantes. A apresentação do Forró Cavalos de Pau promove o fortalecimento e a valorização dessa cultura, garantindo que a celebração tenha uma essência autêntica e significativa.

Eventos comemorativos, como o aniversário da cidade, são momentos aguardados pela comunidade. A escolha de uma atração renomada como o Forró Cavalos de Pau atende aos anseios da população, proporcionando entretenimento de alta qualidade e criando um ambiente festivo e inclusivo.

A presença de uma banda consagrada atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes de municípios vizinhos, fomentando o turismo regional. Essa movimentação contribui para o aumento do consumo no comércio local, gerando impacto positivo em setores como alimentação, hospedagem e transporte.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



A inclusão de uma atração de renome nacional na programação do aniversário projeta Sítio Novo como uma cidade que valoriza a cultura e proporciona eventos de destaque. Isso eleva o município a um patamar de referência para outras cidades da região, consolidando sua relevância no cenário cultural.

A apresentação de um artista de renome nacional cria um ambiente de celebração coletiva, promovendo integração entre diferentes segmentos da sociedade. A música é uma linguagem universal que une as pessoas, e eventos como este fortalecem o senso de pertencimento e identidade comunitária.

Assim, a contratação da banda Forró Cavalo de Pau se justifica plenamente pelos benefícios culturais, sociais, econômicos e turísticos que trará ao município, garantindo o sucesso do evento e deixando um legado positivo para Sítio Novo/MA

A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**[...]**

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

### **3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A contratação do show artístico se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ. 19.595.940/0001-07**, é detentora exclusiva dos direitos autorais da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**.

A escolha da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, justifica-se em razão do reconhecimento da crítica especializada e da opinião pública. Portanto, o interesse público está relacionado diretamente com o desempenho dos Artistas, propriamente dito e ser o estilo musical compatível com o evento e a cultura da cidade.

A escolha da banda **Forró Cavalo de Pau** como fornecedora da atração artística para a comemoração do aniversário da cidade de Sítio Novo/MA, no dia **15 de dezembro de 2024**, com uma apresentação de duas horas de duração, fundamenta-se em critérios objetivos relacionados à sua reputação, experiência e aceitação popular. Fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A banda **Forró Cavalo de Pau** é amplamente reconhecida como uma das mais relevantes no cenário do forró nacional, com uma trajetória de sucesso consolidada ao longo de décadas. Consagrada tanto pela opinião pública quanto pela crítica especializada, a banda possui um repertório marcante, com músicas que são clássicos do gênero, promovendo um forte apelo cultural e emocional ao público.

Com excelente conceito e aceitação entre diferentes gerações, a banda é conhecida pela qualidade de seus shows, caracterizados pela energia contagiante, interação com o público e fidelidade à essência do forró tradicional. Essa reputação faz do **Forró Cavalo de Pau** uma escolha segura e altamente atrativa para eventos de grande porte e relevância, como o aniversário de Sítio Novo/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



A experiência acumulada em eventos de grande porte e em apresentações realizadas em diversas regiões do Brasil assegura que a banda possui a capacidade técnica e artística para atender às expectativas de um público diversificado e exigente. O conhecimento da banda sobre o mercado cultural e seu alinhamento com os valores e tradições do forró garantem que o espetáculo será plenamente compatível com a importância da festividade.

Não há nenhuma dúvida que a **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal.

A **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, realizou diversos shows em várias cidades. Possui participação em eventos de grande porte e várias músicas gravadas.

A banda Forró Cavalos de Pau detém características únicas que a qualificam como uma opção ideal para o evento:

- Repertório Relevante: Músicas de grande apelo popular, conhecidas e valorizadas pelo público local.
- Proximidade Cultural: Identificação com a cultura nordestina, especialmente relevante no contexto de Sítio Novo/MA.
- Credibilidade: Histórico comprovado de excelência em performances ao vivo, garantindo a qualidade do espetáculo.

Assim, a escolha da banda Forró Cavalos de Pau como fornecedora da atração artística baseia-se em sua consagração, credibilidade, experiência e compatibilidade com o perfil e as necessidades do evento, assegurando o êxito da comemoração e atendendo plenamente às expectativas da administração municipal e da população.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com o inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Tendo em vista a apresentação de notas fiscais/contratos (anexos ao processo) onde demonstra real comprovação dos valores praticados estão de acordo com os preços de mercado:

DESCRIÇÃO	VALOR NOTA FISCAL/CONTRATO
Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalos de Pau, que tem como objetivo abrihntar a Festividade de São João deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 23 de Junho de 2024. (PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS-PB)	R\$ 75.000,00
Contratação de banda do Setor Artístico: Banda Cavalos de Pau, para realização de show musical na CAVALGADA DO TRABALHADOR, em 01/05/2024 (PREFEITURA DE PILAR-AL)	R\$ 75.000,00
Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda FORRÓ CAVALO DE PAU no dia 22/06/2024 para os festejos juninos do município de Inhambupe/BA.	R\$ 90.000,00
Contratação de "Banda Musical CAVALO DE PAU para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 24 de junho de 2022, às 22:00h, com duração de 90 min.	R\$ 70.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Será de responsabilidade da **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.595.940/0001-07**, detentora exclusiva dos direitos autorais da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU** os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

### 3.4 CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação da banda Forró Cavalos de Pau para a apresentação no aniversário de Sítio Novo/MA, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, é plenamente justificável e encontra respaldo jurídico na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no **Inciso II do art. 74 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**.

A escolha da banda baseia-se em critérios técnicos e objetivos, considerando sua consagração pela crítica especializada e opinião pública regional, bem como sua relevância no cenário musical nacional.

Além disso, a banda preenche todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, especialmente no que tange à singularidade do fornecedor e à inviabilidade de competição, devido à especificidade da atração artística.

Portanto, a contratação direta da banda Forró Cavalos de Pau é não apenas legal, mas também coerente com os objetivos culturais, sociais e econômicos do evento, garantindo a qualidade e o sucesso da celebração do aniversário de Sítio Novo/MA.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1. A apresentação da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, será no dia 15 de Dezembro de 2024.

4.1.2. A Contratada deverá executar o Show utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.1.3. Tempo duração: **02h00min de duração do show.**

4.1.4. O horário do show ficara combinado entre as artes.

### 5. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW:

5.1. A banda deverá se apresentar no local com antecedência para conferência de equipamentos e passagem de som.

5.2. O artista deverá se apresentar para o show com 01 (uma) hora de antecedência.

5.3. Na impossibilidade de realização do show, por motivos injustificáveis de ambas as partes, o respectivo valor será descontado da importância total devida à contratada, acrescido de multa no valor de 80% do contrato.

5.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

### 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.

6.7. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

## 7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas das seguintes formas:

PARCELA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
1ª parcela	R\$ 35.000,00	Até 48 horas antes do evento
2ª parcela	R\$ 35.000,00	Até 48 horas depois do evento

7.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

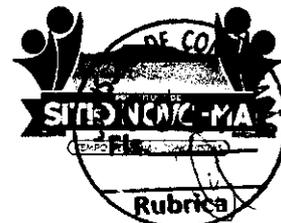
7.2.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.2.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.2.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.3 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

7.4 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.5 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

#### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. **São obrigações do Contratante:**

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o show de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do show, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do show;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização do show, na forma do contrato;

9.1.6. Instalar os serviços de Sonorização, Iluminação e Palco, conforme Rider Técnico da Banda contratada, primando pela boa qualidade dos mesmos;

9.1.7. Providenciar dois camarins no local do evento que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, abastecido com bebidas (água, sucos, refrigerantes, frutas e salgados, de acordo com a lista fornecida pela banda), conforme acordado entre as partes;

9.1.8. Responder integralmente perante o ECAD, sobre os Direitos Autorais referentes ao espetáculo, recolhendo às suas expensas, se for o caso, o valor correspondente.

9.1.9. Disponibilizar um veículo tipo Van, com motorista a disposição da contratada, para locomoção local.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



9.1.10. A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada tanto a segurança dos ARTISTAS, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

9.1.11. A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física dos ARTISTAS e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

**9.2. São obrigações do Contratada:**

9.2.1. Executar o show conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.2. Os direitos autorais da solução, do show, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do show, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;

9.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.2.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;

9.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;

9.2.12. Apresentar-se para o show, juntamente com sua equipe e apoio técnico pelo menos 01 (uma) hora antes do início do evento;

9.2.13. Cumprir o horário estabelecido para o início e término do evento artístico;

9.2.14. Será responsável pela hospedagem, cachê, alimentação e transporte da equipe da contratada

9.2.15. Será responsável pela regularidade dos músicos junto a O.M. B (Ordem dos Músicos do Brasil).

9.2.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.



## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizada por inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Ressarcimento à contratante do valor pago antecipadamente;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Sítio Novo (MA) pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

10.2 O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.

10.3 A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

## 11. DA RESCISÃO:

11.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024.

## 13. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) **Prova da Exclusividade**, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anuência do artista, (observe que a carta de exclusividade não pode ser de um espaço tempo pré-estipulado, ou apenas para este evento);

i.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

## 13.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**b) Certidão negativa de falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor, **Recebida** 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**c) Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c.2) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

c.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c.4) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.5) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

f) As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

f.1) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

f.2) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

f.3) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

f.4) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4. **Atestados de capacidade técnica** - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.5. Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos três);

13.6. Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua pública e notória produção musical.

### 14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste, exclusivamente por meio do E-mail.

14.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa, **o valor unitário e total ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

14.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

14.2.1. Valor unitário e total do item;

14.2.4. Quantidade de horas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

14.3.1. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências legais.

14.3.2. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.3.3. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.

*Fernanda Diniz da Silva*  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Termo De Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

*Antonio Coelho Rodrigues*  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Início > Contratos > Contrato nº 00032/2024

## Contrato nº 00032/2024

**Receitas e Despesas** >

**Convênios e Transferências** >

**Recursos Humanos** >

**Licitações e Contratos** >

**Obras Públicas** >

**Planejamento e Prestação de Contas** >

**Transparência Passiva** >

**Saúde** >

**Educação** >

### Número do contrato

00032

### Ano do contrato

2024

### Valor contratado

75.000,00

### Vigência do contrato

De 20/02/2024 a 31/12/2024

### Situação do contrato

Vigente

### Licitação de Origem

Inexigibilidade nº 00002/2024

### Objeto

Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade de São João deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 23 de Junho de 2024.

### Fornecedor contratado

#### Razão Social/nome

MEFF - Promoções Diversionais Ltda.



19.595.940/0001-07



Atualizada em 18 de novembro de 2024 às 12:28h

## Anexos

↓ Contrato nº 00032/2024 - 20/02/2024

*[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

CONTRATO Nº 00032/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.287.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Civil, Eleitora Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, representada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.** - RUA BARROSA DE FREITAS, 1741, SALA 04 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 19.595.940/0001-07, detida simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, processada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade de São João deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 23 de Junho de 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, Lei nº 14.133/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

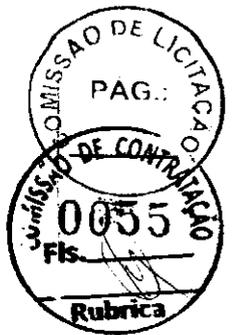
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavalo de Pau, para se apresentar no dia 23 de Junho de 2024, com horário de início e fim a ser combinado posteriormente. Evento a ser realizado no Parque do Forró, aberto ao grande público, show com duração de 01h40min.	Show	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.  
 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-15% acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença, sempre que o índice logo seja divulgado o índice definitivo. Para o Contratado obrigatório apresentar mensalmente o cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
 Nos ajustes finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser substituído em qualquer momento por outro índice, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo adicional.  
 O reajuste poderá ser realizado por apuração.  
 O prazo para resposta ao pedido de cancelamento de equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado a partir do fornecimento da documentação desaprobatória.

*[Handwritten signature and initials]*

do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 126, da Lei 14.133/21



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios de Município de Duas Estradas:  
06.00 - 13.695.2003.2026 - 500 - 3.1.90.11.01.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância as normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/2021, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da entrega de quinhentenas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, estão estabelecidos e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 01 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada a data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- b) - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c) - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) - Executar devidamente os serviços descritos no objeto supracitado, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b) - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) - Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- i) - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- j) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, asseguradas o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/2021. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**



Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplência das partes pactuadas, os procedimentos e condições para receber o objeto desta contratação obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo de detalhamento de recebimento provisório, assinado pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de entrega. No caso de entrega de obra, o termo de entrega provisório será emitido e assinado pelas partes, apenas após a entrega de parte de obra, que comprovem o atendimento das exigências contratuais. Não podendo esse prazo ser prorrogado inventiva, salvo em casos excepcionais, devidamente justificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, civilmente e defesa em juízo, por interesse, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/2021 e ações aplicadas, na forma, condições, termos, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 161, da mesma Lei, legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha incorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX - 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caravello, Estado da Paraíba.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - 29, 20 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE:

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO  
Pública  
690.407.504-40

PELO CONTRATADO:

KEVIN PEREIRA DE ALMEIDA  
MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIFONIAIS LTDA.  
CNPJ Nº 19.595.940/0001-00



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0422-0009/2024**

**CONTRATO Nº 0422-0009/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DE ALAGOAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

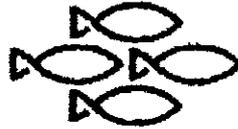
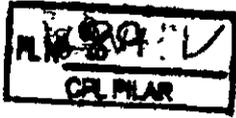
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pilar, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a Sra. **NIDIA DANIELA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.

**CONTRATADO: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota – Fortaleza/CE, CEP 60.170-021, neste ato representada pela sua administradora, o Sra. Barbosa Gurgel, brasileira, empresária inscrito no CPF nº 634.568.0003-63 e RG nº 94002089481 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua dos Sabiás, 681B, 1505, Passaré – Fortaleza/CE, CEP 60.743-830.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo Administrativo, inclusive Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais disposições legais, resolvem celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação acima identificada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.  
E-mail pilar.al.gov.br



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21, que institui sobre as normas de licitação e contratos administrativos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0422-0009/2024 e todos os seus anexos, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 101/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da banda do setor artístico **FORRÓ CAVALO DE PAU** para realização de show musical na **CAVALGADA DO TRABALHADOR** no município de Pilar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/05/2024  
HORÁRIO PREVISTO: A COMBINAR  
LOCAL DO SHOW: PRAÇA PÚBLICA, ORLA LAGUNAR  
DURAÇÃO: 2H

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência;
- II) A Autorização de Contratação Direta;
- III) A Proposta do contratado; e
- IV) Seus anexos.

2.3. Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que a ARTISTA/BANDA da CONTRATADA, inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta minutos) após o horário previsto para o início do show, conforme estabelecido no parágrafo anterior, ficará a critério da CONTRATADA, por meio de seu representante no local, e da ARTISTA/BANDA, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso do eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao CONTRATANTE o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

**CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGENCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CLAUSULA QUARTA DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATADA**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, seguindo as regras do Decreto Municipal nº 98/2023.

**CLAUSULA QUINTA DO VALOR DOS SERVIÇOS**

5.1. O valor global do contrato é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, a serem pagos, através de transferência bancária eletrônica, conforme valor descrito na proposta de preços apresentada.

1	Cachê artístico	R\$ 47.000,00
2	Imposto	R\$ 12.750,00
3	Hotel	R\$ 5.050,00
4	Alimentação	R\$ 2.200,00
5	Transporte	R\$ 8.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e comprovadamente atestado no gestor e fiscal do contrato.

**CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA SETIMA DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados, emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, em favor da:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR;
- b) CNPJ nº: 12.200.150/0001-28;
- c) No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
  - i) A descrição do serviço, contendo data da execução, horário, local, número de contrato, número da nota de empenho, número do processo e identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento.

7.2. Para a aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os serviços a finalização dos serviços executados.

7.3. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a apresentação bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

7.4. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controversada no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controversadas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 140, II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6. O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.7. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



$I = (TX/100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

7.10. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.11. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.12. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

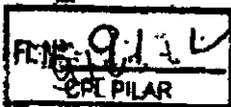
7.14. A Administração efetuará retenção do imposto ISS, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.15. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

7.16. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Supervisionar a execução da prestação do objeto promovendo acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- f) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- h) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- j) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- k) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- l) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- m) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- n) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- o) Definição da rota ou espaço para realização do serviço;
- p) Fornecimento de espaço para ser utilizado como camarim próximo ao ponto de início do evento, contendo uma sala desobstruída com espelhos e banheiros;
- q) Controle do público e trânsito para acompanhar o evento durante a circulação e parada, assim como escolta após o evento para o local de desmontagem ou saída.
- r) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato de Inexigibilidade;
- b) Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas descritas na proposta de preços;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à união ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- h) Comunicar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique para completa execução dos serviços;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- j) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Não utilizar de artifícios de fogo ou faíscas de fogo na execução do contrato.
- m) Deverá ser observada as contratações governamentais, a prioridade para produtos reciclados e recicláveis para bens e serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis.
- n) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**CLAUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas irregularidades descritas no Capítulo I - Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-lhes as sanções administrativas disciplinadas no art. 156 e seguintes do dispositivo legal.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO DE CONTRATO E RESCISÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**pilar**  
prefeitura

*O orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.2. Não será admitida a cessão ou sub empreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

12.3. O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

~~CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestor deste exercício financeiro, na dotação abaixo discriminada:

13.2. 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

13.3. 13.392.0007.2034;

13.4. 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;

13.5. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

~~CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO~~

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  - ii. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  - iii. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - iv. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - v. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - vi. Indenizações e multas.
- b) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CLAUSULA DECIMA SETIMA - ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

12.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um servidor representante da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter préposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

12.4. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12.5. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 98/2023, combinado com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

12.6. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

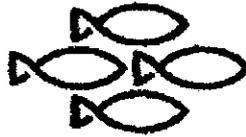
12.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**CLAUSULA DECIMA Oitava - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pilar para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FLNº 004  
CPL PILAR



E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pilar - Alagoas, 30 de Abril de 2024

RENATO  
REZENDE ROCHA digital por RENATO  
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA  
61 FILHO:03749271461

**MUNICÍPIO DE PILAR**  
Contratante  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
Interveniente  
NIDIA DANIELA SANTOS  
Secretaria

LIVIA BARBOSA Assinado de forma digital por  
LIVIA BARBOSA  
GURGEL:6345680 GURGEL:63456800363  
0363 Data: 2024.04.30 14:34:03  
-03'00'

**MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**  
Contratada  
LÍVIA BARBOSA DE FREITAS  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.  
E-mail pilar.al.gov.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE/BA**  
(Processo Administrativo nº 057/2024)

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE** e a Empresa **FLAVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO-EPP**.

**CONTRATO Nº 028/2024**

O **MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA**, com sede no(a) Praça da Bandeira, n.º 74, Centro, na cidade de INHAMBUPE/BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, o **Sr. Fortunato Silva Costa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.940/0001-07, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 – Bairro Aldeota – CEP 60.170-021 – Fortaleza - CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Livia Barbosa Gurgel**, portador do CPF nº 634.xxx.xxx-63, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2024, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para prestação de serviço, vinculado a **INEXIGIBILIDADE nº 008/2024**, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e notadamente o Art. 74, II e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda **FORRÓ CAVALO DE PAU** no dia **22/06/2024** para os festejos juninos do município de Inhambupe/BA.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam a contratação direta.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) A prestação dos serviços será na Praça de Eventos no Município de Inhambupe.
- b) Duração de 01h e 30min.
- c) **Os serviços serão executados no dia 22/06/2024.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Geiziane de Souza dos Santos, matrícula 23966, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Custos do cachê	
Descrição	valor
Transporte até a cidade	R\$12.000,00
Hospedagem	R\$6.000,00
Diária de alimentação equipe na cidade da apresentação	R\$4.000,00
Cachê banda	R\$60.000,00
Musicos e técnica	R\$8.000,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$90.000,00</b>



6.2. Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 75,55% (setenta e cinco, cinquenta e cinco por cento), sendo 24,45% (vinte e quatro, quarenta e cinco por cento), restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, **conta corrente nº 37205-6, agência nº 2937-8 (Banco do Brasil)** para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento de 50% do valor total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.25. Será realizado o pagamento adiantado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), após emissão da nota de empenho.

7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.26.1. R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) antes da realização do show.

7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.29. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.30. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2024.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**2040 – SEC. MUN. DE CULTURA**

**2041 – SEC. MUN. DE CULTURA**

**2113 – PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS.**

**339039 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE 500 E 701**



9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo Referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e anexos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
**GABINETE DO PEFEITO**



- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
**GABINETE DO PEFEITO**



- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- w) Identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/21.



- x) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**iv) Multa:**

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.



13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

14.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021](#).

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º da Lei nº 12.527 de 2011](#).



**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 94, § 1º, da Lei nº 014.137, de 1991.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Inhambupe - BA, 19 de abril de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE  
FORTUNATO SILVA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL  
(CONTRATANTE)**

**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA  
Livia Barbosa Gurgel – SÓCIA ADMINISTRADOR  
(CONTRATADA)**

**FISCAL DO CONTRATO**

**Geiziane de Souza dos Santos**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



## Prefeitura Municipal de Valença

Quinta-feira • 2 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 6578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 05
Termos Aditivos .....	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua General Labatut, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTFNCNDI0NZYXMZBBQZM3NJ

## Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

#### EXTRATO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n. 178/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022**

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº178/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022, que tem por objeto a contratação de “Banda Musical CAVALO DE PAU para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 24 de junho de 2022, às 22:00h, com duração de 90 min.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ Nº. 19.595.540/0001-07.**

**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data da Ratificação: 25/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº. 162/2022

**Processo Administrativo nº. 178/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA-BAHIA, CNPJ Nº.14.235.899/0001-36.**

**CONTRATADA: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ Nº. 19.595.540/0001-07.**

**OBJETO:** Contratação de “Banda Musical CAVALO DE PAU para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 24 de junho de 2022, às 22:00h, com duração de 90 min.

**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data da Contratação: 25/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n. 176/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022**

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº131/2022 – inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022, que tem por objeto a contratação da “BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL” para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, no dia 26 de junho de 2022, às 20:00h, com duração de 01h e 30 min, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró), no município de Valença-Bahia,

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº. 44.644.972/0001-94.**



**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Data da Ratificação: 18/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº. 150/2022**

**Processo Administrativo nº. 176/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA-BAHIA, CNPJ Nº.14.235.899/0001-36.

**CONTRATADA:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº. 44.644.972/0001-94.

**OBJETO:** Contratação da “BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL” para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, no dia 26 de junho de 2022, às 20:00h, com duração de 01h e 30 min, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró), no município de Valença-Bahia,

**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais).  
Data da Contratação: 18/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 177/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022**

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº177/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, que tem por objeto a contratação de “Banda Musical Peruano” para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 25 de junho de 2022, às 22:00h, com duração de 01h e 30 min.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa JPA PROMOÇÃO MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 31.966.078/0001-99.

**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Data da Ratificação: 18/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº. 151/2022**

**Processo Administrativo nº. 177/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA-BAHIA, CNPJ Nº.14.235.899/0001-36.

**CONTRATADA:** JPA PROMOÇÃO MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 31.966.078/0001-99.

**OBJETO:** Contratação de “Banda Musical Peruano” para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 25 de junho de 2022, às 22:00h, com duração de 01h e 30 min.



**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Data do Contrato: 18/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 179/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2022**

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº179/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2022, que tem por objeto a contratação de “Banda Musical FALAMANSA” para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 24 de junho de 2022, (madrugada do dia 25/06/2022), às 02:00h, com duração de 90 min.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº. 04.245.571/0001-47.**

**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
Data da Ratificação: 31/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº. 175/2022**

**Processo Administrativo nº. 179/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA-BAHIA, CNPJ Nº.14.235.899/0001-36.**

**CONTRATADA: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº. 04.245.571/0001-47.**

**OBJETO:** Contratação de “Banda Musical FALAMANSA” para apresentação nas festividades de São João da Tradição 2022, que acontecerá na Praça da República (Arena do Forró) no município de Valença-Bahia, no dia 24 de junho de 2022, (madrugada do dia 25/06/2022), às 02:00h, com duração de 90 min.

**Unidade:** 02.05.05 – Gabinete do Prefeito; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade: 2017 – Realização de Eventos e Festas Populares; Fonte: 00.

Valor total estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
Data do Contrato: 31/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 197/2022 – Dispensa de Licitação nº. 103/2022**

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº 197/2022 – Dispensa de Licitação n.º 103/2022, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria M. de Saúde.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUSALMENSE LTDA, CNPJ N. 14.426.936/0001-06; EDDIE LACERDA & FILHOS LTDA, CNPJ N. 16.174.021/0001-63; MAPRON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 18.562.891/0001-35.**

**Unidade:** 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde ; Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo; Projeto Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Fonte : 02.

Valor total estimado: R\$ 12.458,05 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Data da Ratificação: 31/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**CONTRATOS DE FORNECIMENTO**

**Processo Administrativo nº. 197/2022 – Dispensa de Licitação nº. 103/2022**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAUDE, CNPJ Nº. 11.159.883/0001-01.

**CONTRATADA:** **COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUSALMENSE LTDA, CNPJ N. 14.426.936/0001-06; EDDIE LACERDA & FILHOS LTDA, CNPJ N. 16.174.021/0001-63; MAPRON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 18.562.891/0001-35.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria M. de Saúde.

**Unidade:** 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde ; Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo; Projeto Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Fonte : 02.

Valor total estimado: **Contrato n. 172/2022 - EDDIE LACERDA & FILHOS LTDA – valor total estimado: 5.424,50; Contrato n. 174/2022 - COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUSALMENSE LTDA – valor total estimado R\$ 1.163,10; Contrato n. 173/2022 - MAPRON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – valor total estimado R\$ 5.870,45.**

Data do Contrato: 31/05/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 249/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2021 Dispensa de Licitação N. 162/2021**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAUDE, CNPJ N. 11.159.883/0001-01.**

**CONTRATADA: YANA DE MELO DIAS SILVA-ME, CNPJ N. 30.521.879/0001-88.**

Objeto Termo: Prorrogação de prazo em 180 dias, a contar de 05 de abril de 2022, com término em 04 de outubro de 2022. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Tratamento Médico para paciente Maria Angélica Borges Gondim, portadora do RG n. 0238227162 SSP/BA e CPF n. 194.838.135-49, residente e domiciliada em Valença-BA, conforme Processo nº. 0500215.08.2016.8.0271, oriundo da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Valença, conforme especificações constantes do contrato original. Data do Aditivo: 04/04/2022. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.



## VALOR ORÇADO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024, em Sítio Novo/MA.

Representados neste ato pela **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**, a BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.

O valor é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, proposto pela empresa para a realização do show banda Forró Cavaló de Pau em Sítio Novo/MA.

Será de responsabilidade da **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**, detentora exclusiva dos direitos autorais da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU** os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 08 de Novembro de 2024

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.**

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

Sítio Novo (MA), 11 de Novembro de 2024

*Fernanda Diniz da Silva*  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

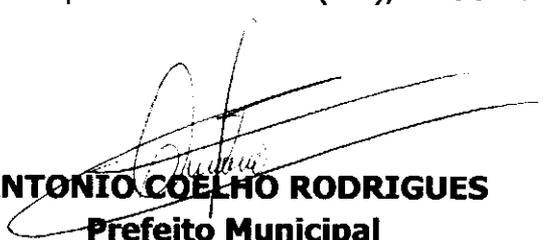
Considerando que existe a necessidade da contratação de Show artístico para apresentação no ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024;

Considerando que a banda escolhida, no seu estilo musical, é, inegavelmente, consagrada pela crítica especializada, bem como pela opinião pública;

Considerando que se a empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ. 19.595.940/0001-07** é a representante exclusiva da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU** e, observando-se o interesse público, por tratar-se de uma festa popular;

**AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da dupla **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, para apresentação no dia 15 de dezembro de 2024, durante o ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2024

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 156/2024

Sítio Novo /MA, 14 de Novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade do representante **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ. 19.595.940/0001-07**, no tocante a contratação da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, na Praça de Eventos – João Baiano Neto, Bairro Vila Nova, Sítio Novo/MA, assim, solicitamos seja enviada documentação exigida para fins de formalização de contrato (conforme doc. Anexo).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

À  
**BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**  
**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ. 19.595.940/0001-07**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO - OFICIO Nº 156/2024

Sítio Novo /MA, 14 de Novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviada documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024, EM SÍTIO NOVO/MA 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sendo a documentação que segue:

## 1. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
  - b.1) Documento pessoal de identificação (RG, CPF, CNH);
  - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
  - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
  - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
  - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - i) **Prova da Exclusividade**, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anuência do artista, (observe que a carta de exclusividade não pode ser de um espaço tempo pré-estipulado, ou apenas para este evento);
  - i.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

## 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**Certidão negativa de insolvência civil expedida** pelo distribuidor do domicilio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;  
**Certidão negativa de falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

2.3. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

2.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- 2.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 2.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 2.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 2.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Atestados de capacidade técnica - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
- 3.2. Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos três);
- 3.3. Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua pública e notória produção musical.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste, exclusivamente por meio do E-mail.
- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa, **o valor unitário e total ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**
- 4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:
- 4.2.1. **Valor unitário e total do item;**
- 4.2.4. **Quantidade de horas.**
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 4.3.1. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências legais.
- 4.3.2. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4.3.3. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

*Fernanda Diniz da Silva*

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Anexo I

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À  
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no processo e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e as leis, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
**NOME EMPRESARIAL**  
**CNPJ**  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Anexo II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

**Prefeitura Municipal de Sitio Novo – Maranhão**  
**Secretaria de Municipal Cultura e Desenvolvimento Humano**

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal Cultura e Desenvolvimento Humano, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024, EM SÍTIO NOVO MA 2024:**

**ARTISTA: BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA**

- Data \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.
- **Tempo duração:** \_\_h\_\_min de duração do show.
- Cachê para 01 apresentação de show.
- **Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais)**

Obs.: Valor acima já estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
**NOME EMPRESARIAL**  
**CNPJ**  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA**

# MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA



À  
Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA.

Fortaleza – CE, 14 de novembro de 2024.

## PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **19.595.940/0001-07**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Livia Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089481 SSP/CE e CPF n.º 634.568.003-63, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta na Festa de Aniversário, do município de **SITIO NOVO - MA**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Duração do Show	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CAVALO DE PAU	01	15/12/2024	02:00hs	70.000,00	70.000,00
<b>EVENTO</b>	<b>DETALHAMENTO DE NOTA FISCAL</b>				
FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SITIO NOVO - MA.	Cachê banda R\$ 50.100,00 Impostos R\$ 11.900,00 Logística R\$ 8.000,00				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Forma de Pagamento:  
à ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL  
AG. 2937-8  
C/C. 37205-6  
MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA  
CNPJ. 19.595.940/0001-07

LIVIA BARBOSA  
GURGEL:634568003  
63

Assinado de forma digital por LIVIA BARBOSA GURGEL:63456800363  
Dados: 2024.11.14 17:22:29 -03'00"

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

**MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 79559015



Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda.

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Cavalo de Pau** e de outro lado a Empresa **MEFF Promoções Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Cavalo de Pau**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **MEFF - Promoções Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.595.940/0001-07 estabelecida na Rua Barboda de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP. 60170-021, representada pela Sra. Lívia Barbosa Gurgel de CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **CAVALO DE PAU**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **CAVALO DE PAU**, no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024, em todo território nacional e internacional.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:** As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 28 de outubro de 2021.

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

*Rebeca Barbosa Gurgel*  
*Ruth Azevedo Gurgel Coutinho*

Rebeca Barbosa Gurgel  
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho  
**Banda Cavalo de Pau**  
**CEDENTE**

*Livia Barbosa Gurgel*  
**MEFF Promoções Diversionais Ltda**  
**CESSIONÁRIA**

Testemunhas: 1) *Lara Leuoni Rhom Sampaio* 2) *Berlúza Palácio Moreira*



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Microfilmado



Nº 795590

**Cartório Cavalcanti Filho** Rua 7 de setembro, 359 • CEP: 60.220-880 • Parangaba • Fortaleza • Ceará  
Oficial: RUYCE RIBEIRO CAVALCANTI fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-3902 • e-mail: cartorio@cavalcanti.filho@bol.com.br

Reconheça por semelhança as firmas abaixo:  
REBECA BARBOSA BURGEL, RUTH AZEVEDO BURGEL CONTINHO, LÍVIA BARBOSA BURGEL  
e Des. fé. Fortaleza, 04 de novembro de 2021. 12:35:12. Cod.: (1624790723124) 43  
Antonio Gabriel Castiglioni (Escrivente Autorizado)  
Empl.: R\$ 9,21 TAAFG: R\$ 5,13 Total: R\$ 14,34 Função: Escrevente Autorizado  
Válido somente com o selo de autenticação

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI  
CAVALCA

<input type="checkbox"/> REC RECONHECIMENTO DE FIRMA		<input type="checkbox"/> REC RECONHECIMENTO DE FIRMA		<input type="checkbox"/> REC RECONHECIMENTO DE FIRMA	
N. CV 962110		N. CV 962108		N. CV 962111	

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 795444 de 04/11/2021 | REGISTRO Nº 795590 de 04/11/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 04/11/2021, o qual foi registrado sob nº 795590 em 04/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES**

**Apresentante: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA**

**CNPJ/CPF:: 03.005.227/0001-18**

**Data do Documento: 28/10/2021**

**Valor: Sem Valor Declarado**

Partes: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA -  
03.005.227/0001-18, MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA -  
19.595.940/0001-07

**FORTALEZA/CE, 04 de novembro de 2021**



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

DISTRIBUIÇÃO: MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 01  
Nº  
AAK087958-L5F9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Crieção e verificação de Selo Digital em:  
www.digitaledge.jus.br/portal

REGISTRO (RTO E RPJ)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 11  
Nº  
AAJ899066-H2T9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Crieção e verificação de Selo Digital em:  
www.digitaledge.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211104002070
Total de Emolumentos:	R\$ 83,39
Total FERMJU:	R\$ 9,01
Total FERMMP:	R\$ 4,17
Total FEADEP:	R\$ 4,17
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 137,24
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Ben/Nº de C:	R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	(1) 008013 / (11) 006601 / (11) 035023
Selos Aplicados	AAJ899066-H2T9, AAK087958-L5F9



EM BRANCO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.595.940/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL <b>MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.38-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos</b> <b>77.38-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARBOSA DE FREITAS</b>		NÚMERO <b>1741</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>
CEP <b>60.170-021</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 3296-1238</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 16:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.



Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, CI 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030 e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade Nº 96002051332 – 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311.

**RESOLVEM**, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO**

A sociedade denomina-se MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sociedade terá a sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 05, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

**Parágrafo Único:** Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

#### **CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

**Parágrafo Único:** As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

#### CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO	90%	18.000	R\$ 180.000,00
FRANCISCO FERREIRA FILHO	10%	2.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 200.000,00

**Parágrafo Primeiro:** O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a. Maria Enna Vitória Mendes Azevedo
  - I. 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.
  - II. 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), até dia 20 de fevereiro de 2014.
- b. Francisco Ferreira Filho
  - I. 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) neste ato, em moeda corrente do país.
  - II. 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), até o dia 20 de fevereiro de 2014.
- c. Os valores referidos nos incisos II, das alíneas a e b, deste parágrafo, serão efetuados em dinheiro ou em depósitos bancários a favor da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

**Parágrafo Terceiro:** A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

**Parágrafo Quarto:** A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Quinto:** Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

### CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Maria Enna Vitória Mendes Azevedo** e **Francisco Ferreira Filho**, independentemente de caução, em conjunto, ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá ser representada:

- a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do “caput”, desta Cláusula, isoladamente;
- b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- c. Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá ser representada individualmente por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a Carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias de sociedade; emissão ou endosso



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas a advogados com poderes “ad judícia” e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

**Parágrafo Quarto:** Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no “caput” desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como nas aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

**Parágrafo Quinto:** A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios.

**Parágrafo Sexto:** Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**Parágrafo Oitavo:** Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

### CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de “Incomunicabilidade” e “Impenhorabilidade”, sendo expressamente



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo:** Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
  - I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
  - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
  - III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

**Parágrafo Quarto:** Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do “caput” desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de “Reunião de Quotistas”, nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

**Parágrafo Quinto:** A “Ata da Reunião de Quotistas”, referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

### CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

**Parágrafo Primeiro:** Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

#### CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interditado ou excluído, será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b, do parágrafo terceiro, da Cláusula Sétima;

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula décima, deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, excetuando-se ainda, aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio, em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios, representando mais de  $\frac{1}{5}$  (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

**Parágrafo Segundo:** Dispensa-se a convocação para reuniões, quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

**Parágrafo Único:** Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que



## CONTRATO SOCIAL

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

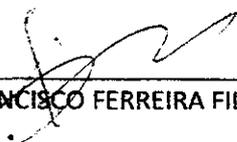
poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza, CE, 19 de dezembro de 2013.

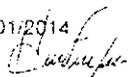
  
\_\_\_\_\_  
MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO FERREIRA FILHO

  
João Carlos Moreira Jr.  
Advogado  
OAB/CE 24917



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2014  
SOB Nº 23201594365  
Protocolo: 14/008126-7, DE 17/01/2014

  
HAROLDÓ FERNANDES MORLIRA  
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201594365

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900261843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOMÉ EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**FORTALEZA**  
Local

18 Novembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

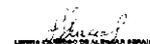
\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, identidade n.º 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade N.º 96002051332 – 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, únicos sócios da sociedade empresária limitada MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, com sede na Avenida Pedro Ramalho n.º 3910, loja 05, no Bairro Itaperi, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.714-502, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201594365, de 27.01.2014, CNPJ 19.595.940/0001-07, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**PRIMEIRA** - São admitidos na sociedade FELIPE BARBOSA GURGEL, CPF n.º 621.977.893-68, identidade n.º 940020899457 SSP – CE, brasileiro, nascido em 26 de agosto de 1984, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.335-025, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, LÍVIA BARBOSA GURGEL, CPF n.º 634.568.003-63, identidade n.º 94002089481 SSP – CE, brasileira, nascida em 30 de janeiro de 1990, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casada em regime de separação total de bens, empresária, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, à Av. Vereador Pedro Paulo Moreira, n.º 455, BL 1 Ap. 801, CEP 60.821-710, Bairro Luciano Cavalcante, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO, CPF n.º 621.977.703-49, identidade n.º 94002089384 SSP – CE, brasileiro, nascido no dia 07 de maio de 1986, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de separação total de bens, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.832-401, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce .





**SEGUNDA** – Os sócios Enna Vitória Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, por sua livre e espontânea vontade, retiram-se da sociedade, e, neste ato, cedem e transferem por venda, o total das suas participações no Capital Social, aos sócios ora admitidos, da seguinte forma:

**1 – MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO**

a - A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 1.800 (mil e oitocentas) quotas de capital do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, ao sócio - quotista Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); ao sócio - quotista Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00, (cinco mil e quatrocentos reais) e à sócia Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas do valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação aos compradores.

b - A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios quotistas ora admitidos, representada por 16.200 (dezesseis mil e duzentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seis centos reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 6.480 quotas R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

c) As quotas referidas na alínea b anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

**2 – FRANCISCO FERREIRA FILHO**

a – A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizadas, a saber: Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais); Felipe Barbosa Gurgel 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Lívia Barbosa Gurgel 80 (oitenta) quotas, do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação dos compradores.



**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



b – A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios adquirentes, representada por 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

c – As quotas referidas na alínea b, anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

**TERCEIRA** – Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, bem como seu parágrafo Primeiro, passam a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
FELIPE BARBOSA GURGEL	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
LÍVIA BARBOSA GURGEL	40 %	8.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100 %	20.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro – O Capital Social, nesta data, assim está constituído:

a – Integralizado 20.000,00 (vinte mil), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor, representado por 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), conforme inciso I das alíneas a e b, Parágrafo Primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato Social, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 600 (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



II – Felipe Barbosa Gurgel (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 800 (oitocentas) quotas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

b – A integralizar R\$ 180.000,00, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor representado por 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) que serão integralizadas de acordo com o constante nas alíneas b e c dos numero 1 e 2 da Cláusula Segunda, do presente instrumento desta Cláusula Terceira, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:

I – Emanuel Gurgel de Queiroz Filho 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

II – Felipe Barbosa Gurgel 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

III – Lívia Barbosa Gurgel 7.200 (sete mil e duzentas) quotas R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

**QUARTA:** Os novos sócios, qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**QUINTA:** Maria Enna Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, que se retiram da sociedade, além da quitação constante da alínea a dos numero 1 e 2, da Cláusula Segunda, declaram satisfeitos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**SEXTA:** Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários, a partir deste contrato, assumem todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato social.

**SÉTIMA:** Alterar o “caput”, da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO**

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos administradores Lívia Barbosa Gurgel, Emanuel Gurgel de Queiroz Filho e Felipe Barbosa Gurgel, independentemente de caução, em conjunto pelo menos dois deles, ou qualquer um deles juntamente com um procurador cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários á sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos Parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula”.

**OITAVA:** Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO**





Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas n.º 1741, sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE.

**NONA:** Revogar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato Social, com a inclusão de dois parágrafos, passando a referida Cláusula a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.

**Parágrafo Primeiro** – As atividades tratadas no “caput”, serão exercidas em imóveis abertos ou fechados, urbanos ou rurais, próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados, além de áreas públicas tais como: praças, ruas, praias, estádios, teatros e outros semelhantes.

**Parágrafo Segundo** – As bandas musicais constituídas, terão e ou usarão, nomes, marcas e símbolos originários de registros próprios e mediante Contratos de Licença para uso.

**DÉCIMA:** Continuam em vigor, as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Fortaleza, CE, 07 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
FELIPE BARBOSA GURGEL  
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

\_\_\_\_\_  
LÍVIA BARBOSA GURGEL  
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



---

**EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO**  
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

---

**FRANCISCO FERREIRA FILHO**  
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

---

**MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO**  
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, de nire 2320159436-5 e protocolado sob o número 19/211.821-8 em 18/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5349823, em 19/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Fortaleza, Terça-feira, 19 de Novembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 19 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5349823 em 19/11/2019 da Empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201594365 e protocolo 192118218 - 18/11/2019. Autenticação: 4E844F8182BB703B75F9369D1F9C7B65EC4B73. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/211.821-8 e o código de segurança xcrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
**EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO**

1ª HABILITAÇÃO  
**17/06/2004**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**07/05/1986 FORTALEZA/CE**

4a DATA EMISSÃO  
**30/01/2023**

4b VALIDADE  
**27/01/2033**

ACC  
**D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
**94002089384 SSPDS CE**

4d CPF  
**621.977.703-49**

6 Nº REGISTRO  
**03307493960**

9 CAT HAB  
**B**



NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ**  
**JACQUELINE ONOFRE BARBOSA**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC		D	
A		D1	
A1		RE	
B		CE	
B1		C1E	
C		DE	
C1		D1E	

12 OBSERVAÇÕES

*Michel Mourão Matos*  
**MICHEL MOURÃO MATOS**  
**SUPERINTENDENTE**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**74556091883**  
**CE191980986**

LOCAL  
**FORTALEZA, CE**

**CEARÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2541277934

2541277934

EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO  
AV MANOEL MAVIGNIER -COFECO, 7724 ALAGADICO NOVO CEP:60832-401  
FORTALEZA-CE



## Fatura Fácil Unimed

### COMUNICADO

Prezado cliente,  
A ANS fixou em 6,91% o reajuste anual para os contratos com mês de reajuste de maio/2024 a abril/2025, conforme Ofício GEAR nº. 229/2024/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/24, sua mensalidade de julho/24 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.  
Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo Internet banking ou agências bancárias.  
Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br  
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

VENCIMENTO  
10/08/2024

VALIDADE  
10/09/2024

ANS - Nº 31744

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente. Procure seu banco para maiores informações.

### INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO: 0063.002006673026-0

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
EMANUEL GURGEL O FILHO - ( 00 )	14/10/1999	418.380/99.0

### NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



**Santander** 033-7 03399.01316 96300.000229 56266.401019 4 98040000081307

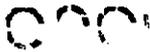
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 10/08/2024
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 4172/0131963
Data do Documento 17/07/2024	No. do Documento 9.920.649.452	Especie Doc. DM	Acelte N	Data do Processamento 17/07/2024	Nosso Número 00000022562664
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie REAL	Quantidade	Valor Moeda	( = ) Valor do Documento 813,07
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 16,26 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,27 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					( - ) Desconto/Abatimentos ( - ) Outras Deduções ( + ) Mora/Multa ( - / + ) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado

Pagador: EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO - 821.977.703-49  
AV MANOEL MAVIGNIER -COFECO 7724  
ALAGADICO NOVO 60832-401 FORTALEZA-CE

Código de Barra  
**FICHA DE COMPENSAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevo, 150  
 Fortaleza - CE - CEP: 60744-030  
 CNPJ: 07.872.000/0001-00



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ESPECIFICAÇÃO DE TIPO DE SERVIÇO E LOCAL DE ENTREGA

B1 RESIDENCIAL CONV. Residencial  
 Residencial

17/08/2024 17/09/2024 31 17/10/2024

FELIPE BARBOSA GURCEL  
 RUI DOS SANTOS CARVALHO 00351 60743-780 CPF/CNPJ  
 PASSARELA FORTALEZA CE  
 CEP: 60744-030  
 CPF/CNPJ: 621.877.893.681/50525150

7040616

7040616



NOTA FISCAL Nº 131052566 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/09/2024  
 Consulte pelo Código de Acesso em:  
<http://nfeportal.celazvirtual.ce.gov.br/nfe3aConsulta>  
 Chave de Acesso:  
 2374 0007 0472 5100 0110 5600 0117 0525 6510 5675 5052  
 Prefeitura de Fortaleza - 37324006/8826507 - 17/09/2024 às 23:01:59:03:10  
 CEP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A VAO CLT/TREB/INTE  
 Data de apresentação: 25/09/2024

PERÍODO	PERÍODO DE VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR
09/2024	02/10/2024	R\$ 158,33

Períodos Bônus Tarif. Verde 18:08 - 31:08 Vermecha 01:09 - 17:39 Bandeira Vermecha patronal 1 em setembro/24, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,463 a cada 100 kWh consumidos, informa Celaz www.celaz.gov.br

Nome da Fatura	UNID	Quant	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Banco Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	150	0,35667	53,50	2,11	53,40	20,00%	10,78	0,22281
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	150	0,34067	51,10	2,09	49,00	20,00%	11,72	0,44924
AD Contá Biland Vermecha	kWh	150	0,21230	31,85	1,13	30,72	20,00%	6,06	0,32440
CP FLUM PUBL PREZ MUNICIPAL									
Substanc Faturamento				147,20					
Substanc Outros				11,13					
<b>TOTAL</b>				<b>158,33</b>		<b>5,78</b>		<b>147,55</b>	<b>29,44</b>

Descrição	Valor	Alíquota	Valor	Descrição	Valor	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	117,76	0,65%	0,77	ICMS	147,55	12,00%	17,71
COFINS	117,76	4,05%	4,77				
ICMS	147,55	20,00%	29,51				

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CANCELAMENTO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5265602-ELE-647	HPP	18/08/2024	16320,0	17/09/2024	16470,0	1,0	150,0	31

RESERVADO AO FISCAL  
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Simtel 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Descrição	Postos Tarifários	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo kWh
5265602-ELE-647	ENERGIA ATIVA - PWH	HPP	16320,00	16470,00	150,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO PÚBLICA EM SUA REPRESENTAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7040616

**Banco Bradesco S.A. 237-9** O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

**23793.45602 90810.007865 66004.480308 1 98570000015833**

PAGADOR: FELIPE BARBOSA GURCEL  
 RUI DAS CARVALHAS 00351 60743-780 CPF/CNPJ: 62187789368 CEP: 60744-030

Nosso Nr.: 0909100078666-P	Nº Documento: 0034129136	Data Vencimento: 02/10/2024	Valor do Documento: R\$ 158,33	Valor Pago:
----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevo, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170  
 Agência / código do Beneficiário: 3456-644803-6



Pague via PIX! Utilize este QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

**MG**

NOME  
LIVIA BARBOSA GURGEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR W  
94002089481 SSPDS CE

CPF  
634.568.003-63

DATA NASCIMENTO  
30/01/1990

FILIAÇÃO  
EMANOEL GURGEL DE  
QUEIROZ  
JACQUELINE ONOPRE  
BARBOSA

PERMISSÃO ACC CALHAR  
B

Nº REGISTRO 04317113418 VALIDADE 13/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 15/03/2008

OBSERVAÇÃO  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Livia Barbosa Gurgel*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 22/10/2018

*Isaac Vaz de Brito*  
1008 VASCONCELOS PENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

17490306590  
CE166447714

**CEARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1663499870

PROVIDO PLASTIFICAR  
1663499870





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 19.595.940/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:19 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **7C78.3253.6218.D8BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.595.940/0001-07

Código de Controle: 7C78.3253.6218.D8BD

Data da Emissão: 07/05/2024

Hora da Emissão: 10:49:19

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/05/2024, com validade até 03/11/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202413237547

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 19595940000107
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/10/2024 ÀS 16:13:15  
VÁLIDA ATÉ 10/12/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
www.sefaz.ce.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão

202413237547

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

19595940000107

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202413237547	19595940000107	11/10/2024	16:13:15

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2024/296489

**CPF/CNPJ:** 19.595.940/0001-07

**Nome ou Razão Social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

**Endereço:** R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA\_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 19 de Setembro de 2024 (15:04:41)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 18/12/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



---

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

---

**Certidão Nº 2024/296489**

**CPF/CNPJ:** 19.595.940/0001-07

**Data da Emissão:** 19/09/2024

**Hora da Emissão:** 15:04:41

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **18/12/2024**.

**Fortaleza, 18 de Novembro de 2024 (15:46:46)**



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00130653/2024		Data Emissão 04/06/2024	Data de Validade 04/06/2025	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA			CNPJ/CPF 19595940000107	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7936176		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021		
Área do Terreno (m²) 280.18		Área Construída (m²) 8.53		Área do Estabelecimento (m²) 8.53
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 634.568.003-63		Nome LIVIA BARBOSA GURGEL		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): LIVIA BARBOSA GURGEL / CPF:634.568.003-63</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023455420. consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;				
CONDICIONANTES				





1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.595.940/0001-07  
**Razão Social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101504065032040730

Informação obtida em 31/10/2024 11:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 19.595.940/0001-07

**Razão social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110302355032040740
05/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504065032040730
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092607385032040718
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702235032040791
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081910125032040765
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073103345032040793
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071220485032040781
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301485032040790
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402285032040783
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605055032040783
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702075113854880
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819434409247767
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019520287996737
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119381519319779
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101524823057203
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012320401348696150
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402441486443613
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602062379557844
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708241020104659
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806441330632920
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006535789299008
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101533743990209
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207591883871045
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407143289209265
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502184744236201
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705370971228452
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805093477573700
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902002053943885
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102204000425603
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202051397431509
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302205230470407

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502101740735592
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601560086610114
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502265315375937
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702195665861567
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802044284841606
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002290334653102
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102315900340452



Resultado da consulta em 18/11/2024 15:54:14





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ n° 19.595.940/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 11:04:27**

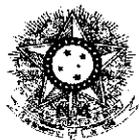
**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **288626429**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=288626429/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=288626429/)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.595.940/0001-07

Certidão n°: 70636070/2024

Expedição: 15/10/2024, às 14:22:29

Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.595.940/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

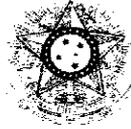
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.595.940/0001-07  
Certidão nº: 70636070/2024  
Expedição: 15/10/2024, às 14:22:29  
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.595.940/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DUAS ESTRADAS**  
GRANDES AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

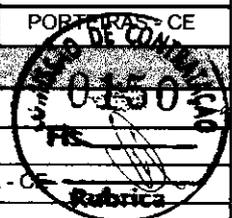
A Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com CNPJ nº 08.787.012/0001-10, situada à Rua do Comércio, nº 23, Centro, Duas Estradas - PB, representada pela Sra. Prefeita Joyce Renally Félix Nunes de Figueiredo, inscrita no CPF nº 090.407.504-40, atesta para os devidos fins que a empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS Ltda**, situada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – sala 04 – bairro Passaré – CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, realizou show artístico da **Banda Cavalo de Pau no dia 07 de outubro de 2023.**

Duas Estradas - PB, 17 de outubro de 2023.

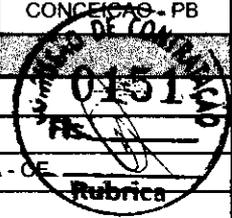
JOYCE RENALLY FELIX NUNES  
Prefeita Municipal

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				
Data e Hora da Emissão	23/07/2024 09:08:41	Competência	07/2024	Código de Verificação	98540000a	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BARRA DE SANTANA	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021				
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail franciscoantonio_29@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA				
CPF/CNPJ	01.612.535/0001-86	Inscrição Municipal		Município	BARRA DE SANTANA - PB	
Endereço e CEP		AV. LIBERDADE, S/N - CENTRO CEP: 58.458-000				
Complemento			Telefone	(53)9811-81453	E-mail financeiro@barradesantana.pb.gov.br	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL/NACIONAL CAVALO DE PAU, CONTRATADA PARA A 151ª TRADICIONAL FESTA DE JULHO/FESTA DE SANT'ANNA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, PROGRAMADA PARA O DIA 27/07/2024, CONFORME CONTRATO Nº 01201/2024-CPL E INEXIGIBILIDADE Nº IN 00005/2024. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 37.205-6. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE, CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024.						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra				Código ART		
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	70.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.				

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>135</b>	
Data e Hora da Emissão		27/05/2024 10:17:33	Competência	05/2024	Código de Verificação	692250257	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PORTEIRAS - CE	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	19.595.940/0001-07	Insc Municipal	294.928-8	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021					
Complemento		SALA_04	Telefone	(85)3295-1258	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PORTEIRAS					
CPF/CNPJ	07.654.114/0001-02	Inscrição Municipal		Município	PORTEIRAS - CE		
Endereço e CEP		RUA MESTRE ZUCA, 16 - CENTRO CEP: 63.270-000					
Complemento			Telefone	(88)3557-1254	E-mail	financasporteirasce@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Referente a contratação de show musical da banda Cavalo de Pau a ser realizado no dia 31 de maio de 2024, por ocasião de tradicional evento cultural deste município de Porteiras/Ce, conforme Contrato nº 2024.04.30-001. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6. Empresa Beneficiada pelo PERSE.							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$		70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		70.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		3.500,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		66.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00	
			2 - Não				
<b>Avisos</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.						



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 152					
Data e Hora da Emissão		20/06/2024 14:35:49		Competência		06/2024		Código de Verificação		769818091	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CONCEIÇÃO - PB	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>											
Razão Social/Nome		MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		19.595.940/0001-07		Insc Municipal		294.928-8		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021									
Complemento		SALA_04		Telefone		(85)3295-1258		E-mail		franciscoantonio_29@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO									
CPF/CNPJ		08.943.227/0001-82		Inscrição Municipal				Município		CONCEICAO - PB	
Endereço e CEP		CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. WILSON L BRAGA, S/N - CENTRO CEP: 58.970-000									
Complemento				Telefone		(83)3453-1069		E-mail		conceicao@conceicao.pb.gov.br	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>											
CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CONFORME CONTRATO Nº 054/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. BANCO DO BRASIL S/A R.G. 2937-8 C/C 37.205-6. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE.											
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>											
Código da Obra				Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		70.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		3.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		66.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://ss.fortaleza.ce.gov.br">http://ss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://ss.fortaleza.ce.gov.br/">http://ss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.									



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

## Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

Marca

Nº do Processo: **817455370**  
 Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA  
 Marca: CAVALO DE PAU  
 Procurador: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMP. S/C LTDA  
 Data do Depósito: 02/08/1993  
 Data da Concessão: 30/04/1996  
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026  
 Apresentação: Nominativa  
 Classe Prod./Serv.: 41 : 20 - 40  
 Natureza: De Serviço  
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025  
 Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026  
 Início do Prazo Extraordinário: 01/05/2026  
 Fim do Prazo Extraordinário: 30/10/2026



## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110489	25/04/2016	-	374	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	810070030949	02/04/2007	-	349	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001120	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001120	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
			<b>Protocolo:</b> 800160110489 (25/04/2016)
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	<b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA <b>Procurador:</b> Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
2020	22/09/2009	565	CED.1 - SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1922	06/11/2007	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1326	30/04/1996	400	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1276	16/05/1995	250	INT. WETTOR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTOR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até 26/12/2017 - Nº da Revista: 2451

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]



» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura ]

RESULTADO DA PESQUISA (28/12/2017 às 17:11:10)

Nº do Processo: "817455370"

Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
817455370	02/08/1993	CAVALO DE PAU	Registro de marca em vigor	PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA	41 : 20

Páginas de Resultados:

1



# MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **MEFF – Promoções Diversionais Ltda**, CNPJ. 19.595.940/0001-07, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04, CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, através de seu representante legal, Sra. Lívia Barbosa Gurgel, CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 03 de janeiro de 2024.

LIVIA BARBOSA  
GURGEL:63456800  
363

Assinado de forma digital por  
LIVIA BARBOSA  
GURGEL:63456800363  
Dados: 2024.01.03 15:01:54  
-03'00'

MEFF – Promoções Diversionais Ltda  
CNPJ. 19.595.940/0001-07  
Lívia Barbosa Gurgel  
CPF. 634.568.003-63  
RG. 94002089465 SSP/CE

Numero  
850141

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2937	8	5	37.205-8	0	800	850141	8
018	001	2937	8	5	37.205-6	0	800	850141	8

Pague por este  
cheque a quantia de

PMG 7800-230124H

e centavos acima

ou à sua ordem

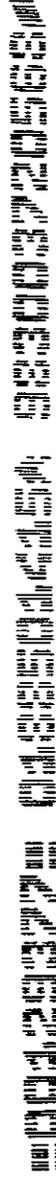
de

de



EMPRESA AV. W. SOARES CE  
 00.000.000/4931.04  
 AV. WMS. SOARES 3.500  
 VAREJO  
 CONFECCAO: 01/2024

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
 CNPJ 19.595.940/0001-07  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/2020





# Caravolo de Pan

# RELEASE



O Forró Cavalo de Pau, é uma banda cearense que é uma das pioneiras do gênero junto com as bandas Mastur Com Leite, Mel Com Terra e Rabo de Saia. A banda foi criada no ano de 1993, tem seu nome em homenagem as crianças, pois as mesmas costumam a brincar com os cavalos de pau. O primeiro sucesso da banda foi com a música "Molizete" do álbum "Cão Chupando Manga" de 1994. A música ficou conhecida na voz de Forró Cavalo de Pau.

Outros sucessos da banda são "Nosso Caso de Amor", "Dona", "Passos na Areia", "Nóda de Cajú", "Brincar de Aímer", "Juras de Amor", "Espelhinha do Céu" e "Chamê Passageira", também são grandes sucessos que se destacaram no Forró Cavalo de Pau.

## ÁLBUNS LANÇADOS ATÉ O MOMENTO

Cão Chupando Manga VOL. 1 - 1994

Nóda de Caju VOL. 2 - 1995

Numerando Pelo Computador VOL. 3 - 1996

Não Queira Ser Minha Galola VOL. 4 - 1997

Ao Vivo (Foralza-Ce) VOL. 5 - 1998 (Mais de  
450 mil cópias vendidas)

Grande de Pau Marinês VOL. 6 - 1998

Doméstica VOL. 7 - 1999

Ao Vivo 2 VOL. 8 - 1999 (Recife-Pe)

Haja Ternura VOL. 9 - 1999

Acústico Cavalão de Pau VOL. 10 - 2000

Cartas Marcadas VOL. 11 - 2001

Ao Vivo 3 VOL. 12 - 2002 (Fortaleza-Ce)

A Base do Meu Coração VOL. 13 - 2003

Juras de Amor VOL. 14 - 2004

É Bom Demais VOL. 15 - 2004

CD do 1º DVD (João Pessoa) VOL. 16 - 2005

Tudo Bem VOL. 17 - 2011

CD do 2º DVD (Fortaleza-Ce) VOL. 18 - 2011

# Cavallo De Paso

## SHOWS



CONTACTOS: (85) 3295.4130 | [www.forroCavalloDePaso.com](http://www.forroCavalloDePaso.com)

 [ForroCavalloDePaso](https://www.facebook.com/ForroCavalloDePaso) [www.forroCavalloDePaso.com](http://www.forroCavalloDePaso.com)

**Fwd: Proposta e documentação Cavalo Sitio Novo - MA**

1 mensagem

PMSN - NF'S <pmsnfs@gmail.com>  
Para: sec.culturapmsn@gmail.com

18 de novembro de 2024 às 16:26

----- Forwarded message -----

De: **Forró CavaloDePau** <forro.cavalodepau@gmail.com>  
Date: qui., 14 de nov. de 2024 às 17:58  
Subject: Proposta e documentação Cavalo Sitio Novo - MA  
To: pmsnfs@gmail.com <pmsnfs@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo Proposta e documentação do Forró Cavalo de Pau.

Att,  
Deiviane Sampaio  
(85) 9 9773 2027

**26 anexos**

-  **Proposta Cavalo Sítio Novo - MA.pdf**  
427K
-  **Contrato Social MEFF.pdf**  
4152K
-  **MEFF PRIMEIRO ADITIVO APROVADO.pdf**  
8542K
-  **Comprovante endereço Emanuel Filho.pdf**  
629K
-  **Comprovante endereço Felipe Gurgel.pdf**  
431K
-  **Comprovante endereço Livia.pdf**  
461K
-  **CNH Emanoel Filho Nova.pdf**  
385K
-  **CNH Felipe.pdf**  
283K
-  **CNH Livia Gurgel.pdf**  
363K
-  **Certidão Estadual dez..pdf**  
88K
-  **Certidao Municipal dez..pdf**  
48K
-  **CERTIDAO FGTS nov..pdf**  
87K



-  **Certidão concordata e falência nov..pdf**  
9K
-  **CERTIDAO TRABALHISTA NOVA 1.pdf**  
85K
-  **CERTIDAO NEGATIVA NOVA.pdf**  
78K
-  **Alvara\_Funcionamento MEFF 2024.pdf**  
209K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE Cavalo.pdf**  
621K
-  **Carta Menor assinatura digital 2024.pdf**  
707K
-  **CNPJ MEFF.pdf**  
217K
-  **Comprovante Bancário MEFF.pdf**  
334K
-  **Contrato de Cessão Cavalo 2022.pdf**  
1416K
-  **INPI CAVALO DE PAU 2017.pdf**  
458K
-  **Release Cavalo de Pau.pdf**  
3309K
-  **NF Cavalo Barra de Santana - PB.pdf**  
25K
-  **NF Cavalo Conceição - PB.pdf**  
25K
-  **NF Cavalo Porteiras - CE.pdf**  
25K

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.595.940/0001-07  
**Razão Social:** MEFF PROMOCOES DIVERSONAIS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110302355032040740

Informação obtida em 19/11/2024 17:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CAIXA****Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.595.940/0001-07  
**Razão Social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112203415032040788

Informação obtida em 22/11/2024 15:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



União de Contratação | 0164

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 19.595.940/0001-07

**Razão social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112203415032040788
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110302355032040740
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504065032040730
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092607385032040718
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702235032040791
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081910125032040765
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073103345032040793
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071220485032040781
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301485032040790
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402285032040783
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605055032040783
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702075113854880
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819434409247767
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019520287996737
03/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119381519319779
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101524823057203
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012320401348696150
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402441486443613
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602062379557844
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708241020104659
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806441330632920
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006535789299008
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101533743990209
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207591883871045
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407143289209265
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502184744236201
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705370971228452
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805093477573700
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902002053943885
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102204000425603
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202051397431509

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302205230470407
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502101740735592
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601560086610114
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502265315375937
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702195665861567
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802044284841606
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002290334653102
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102315900340452



Resultado da consulta em 22/11/2024 15:12:23



PMSN - NF'S <pmsnfs@gmail.com>



**certidão FGTS**

2 mensagens

**Forró CavaloDePau** <forrocavalodepau@outlook.com>  
Para: PMSN - NF'S <pmsnfs@gmail.com>

21 de novembro de 2024 às 11:58

Bom dia,

Segue em anexo certidão do FGTS do forró Cavalo de Pau.

Att,

 **CERTIDAO FGTS dez..pdf**  
87K

**PMSN - NF'S** <pmsnfs@gmail.com>  
Para: sec.culturapmsn@gmail.com

21 de novembro de 2024 às 13:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CERTIDAO FGTS dez..pdf**  
87K



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024 às 17:30:48**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **421712583**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=421712583/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=421712583/)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ n° 19.595.940/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024 às 17:30:48**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## Balço Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.512.052,77 D
1.01	Ativo Circulante	1.490.842,90 D
1.01.01	Disponibilidades	1.406.142,63 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.095.206,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.095.206,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.095.206,87 D
1.01.01.02	Bancos	310.935,76 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	310.935,76 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	310.935,76 D
1.01.03	Cientes	80.375,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	80.375,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	80.375,00 D
1.01.03.01.01.0013	Município de Jandaia Ba	11.500,00 D
1.01.03.01.01.0098	Município de São Miguel de Taipu PB	26.125,00 D
1.01.03.01.01.0100	Município de Mulungu	42.750,00 D
1.01.05	Créditos	4.325,27 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.325,27 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.325,27 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	375,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	747,50 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	3.202,77 D
1.07	Ativo não Circulante	1.021.209,87 D
1.07.01	Investimentos	820.552,54 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	820.552,54 D
1.07.01.03.01	Portobens Adm de Consorcios Ltda	820.552,54 D
1.07.04	Imobilizado	200.657,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	299.990,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	299.990,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	299.990,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	99.332,67 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	99.332,67 C
1.07.04.21.01.0004	Veículos	99.332,67 C
2	*** Passivo ***	2.512.052,77 C
2.01	Passivo Circulante	135.291,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	135.291,74 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.291,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	32.013,55 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	14.955,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.842,07 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.215,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	278,19 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	5,59 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	272,60 C
2.01.01.09	Adiantamento de Cientes	103.000,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Cientes Nacionais	103.000,00 C
2.01.01.09.01.0008	Páulo Costanza	25.000,00 C
2.01.01.09.01.0009	RJ Eventos	40.000,00 C
2.01.01.09.01.0010	Kuack Media	26.250,00 C
2.01.01.09.01.0011	AM Cordeiro	10.000,00 C
2.01.01.09.01.0012	Município de Pacatuba Se	1.750,00 C
2.03	Passivo não Circulante	14.912,69 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	14.912,69 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.912,69 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.912,69 C



## Balanco Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.03.03.0004	ISS Dev C2 Prod 020623	662,69 C
2.03.01.03.03.0005	Iss Devido a Outros Municipios	14.250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.361.848,34 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.161.848,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.161.848,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.161.848,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.161.848,34 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.512.052,77 (Dois Milhões Quinhentos e Doze Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Data: 19/11/2024 11:36:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## Balanco Patrimonial

Empresa: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.595.940/0001-07

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	979.392,86 D
1.01.01	Disponibilidades	937.226,07 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	861.565,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	794.667,25 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	794.667,25 D
1.01.01.02	Bancos	66.897,79 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	66.897,79 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	66.897,79 D
1.01.03	Clientes	70.000,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	70.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	70.000,00 D
1.01.03.01.01.0050	Município de Santana do Acarau Ce	70.000,00 D
1.01.05	Créditos	5.661,03 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.661,03 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.335,76 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	1.335,76 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.325,27 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	375,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	747,50 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	3.202,77 D
1.07	Ativo não Circulante	42.166,79 D
1.07.04	Imobilizado	42.166,79 D
1.07.04.01	Bens em Operação	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	110.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	67.833,21 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	67.833,21 C
1.07.04.21.01.0004	Veículos	67.833,21 C
2	*** Passivo ***	979.392,86 C
2.01	Passivo Circulante	64.632,37 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	64.632,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	64.632,37 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	51.099,45 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	13.511,08 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.830,55 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	33.757,82 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.532,92 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	13.255,50 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	277,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	914.760,49 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	714.760,49 C
2.07.07.01	Outras Contas	714.760,49 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	714.760,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	714.760,49 C

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Data: 19/11/2024 11:36:16-0100

Verifique em <https://validar.atu.gov.br>

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 979.392,86 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

# MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA



Anexo I

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

**Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA**

Pelo presente instrumento, a empresa **MEFF – Promoções Diversionais Ltda**, CNPJ nº 19.595.940/0001-07 com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP. 60170-021, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no processo e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lívia Barbosa Gurgel, Portador(a) do RG sob nº. 94002089481 SSP/CE e CPF nº 634.568.003-63, cuja função/cargo empresária(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
- 15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04  
– Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**

# MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA



E-mail: forrocavalodepau@outlook.com

Telefone: (85) 9 9909 0226

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fortaleza – CE, 19 de novembro de 2024.

LÍVIA BARBOSA      Assinado de forma digital por  
LÍVIA BARBOSA  
GURGEL:63456800363  
0363                      Dados: 2024.11.19 11:43:25  
   -03'00'

**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ N° 19.595.940/0001-07**  
**LÍVIA BARBOSA GURGEL**

# MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA



Anexo II

## MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

**Prefeitura Municipal de Sitio Novo – Maranhão**  
**Secretaria de Municipal Cultura e Desenvolvimento Humano**

Prezados Senhores, **MEFF – Promoções Diversionais Ltda**, com sede na cidade de Fortaleza – CE à Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.595.940/0001-07, neste ato representada por Livia Barbosa Gurgel, portadora do CPF n.º 634.568.003-63 e R.G. n.º 94002089481 SSP/CE, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal Cultura e Desenvolvimento Humano, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE:**

**ARTISTA: BANDA CAVALO DE PAU.**

- Data 15 de dezembro 2024.
- Tempo duração: 01\_h 30min de duração do show.
- Cachê para 01 apresentação de show.
- Valor: **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**

Obs.: Valor acima já estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal;
- O valor total da proposta é de **R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais)**

LIVIA BARBOSA

GURGEL:6345680036

3

Assinado de forma digital por LIVIA  
BARBOSA GURGEL:63456800363  
Dados: 2024.11.19 11:43:49 -03'00'

**MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ N° 19.595.940/0001-07**  
**LÍVIA BARBOSA GURGEL**

**MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, n° 1741 – Sala 04**  
**– Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.**



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



## Fwd: declaração Cavalo Sitio Novo - MA

PMSN - NF'S <pmsnfs@gmail.com>  
Para: sec.culturapmsn@gmail.com

21 de novembro de 2024 às 13:37

----- Forwarded message -----

De: **Forró CavaloDePau** <fornocavalodepau@outlook.com>  
Date: qui., 21 de nov. de 2024 às 11:53  
Subject: declaração Cavalo Sitio Novo - MA  
To: PMSN - NF'S <pmsnfs@gmail.com>

bom dia,

Segue em anexo restante da documentação do Forró Cavalo de pau.

Att,  
Deiviane Sampaio,

### 4 anexos

-  **declaração Conjunta Sítio Novo - MA (1).pdf**  
668K
-  **Balanco\_Patrimonial\_MEFF\_2022assinado.pdf**  
71K
-  **Balanco\_Patrimonial\_MEFF\_2023assinado.pdf**  
85K
-  **Certidão concordata e falência dez..pdf**  
9K



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.054/2024 – SECDH.  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sitio Novo/MA 2024, com duração de até 02 horas e 00 minutos.

Representada neste ato pela empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sitio Novo/MA 2024.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

[...]

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso II do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de consagração do artista em face da opinião pública. Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva dos direitos autorais da cantora **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**.

A empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**, apresentou a proposta de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para a apresentação da banda. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ. **19.595.940/0001-07**:

*(Handwritten signatures)*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



- Contrato social;
- Documentos dos Sócios;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atestado de capacidade técnica;
- Documentos que comprovam a notoriedade do artista;
- Declarações Conjuntas.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sitio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ. 19.595.940/0001-07**, para a apresentação da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, tudo em base no artigo, 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 22 de Novembro de 2024.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Agente De Contratações

  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Comissão De Contratação

  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Comissão De Contratação



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

**"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

**Art. 2º.** Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**§1º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º.** As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 6º.** O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de Janeiro de 2024.

---

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231-22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo-Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação: TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTE: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sítio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Ammyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: S.EWeb0\_AxwI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. RESOLVE: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCFINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: rawaa2h5fa20240125160155





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.054/2024 – SECDH.  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024.**

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sitio Novo/MA 2024, com duração de até 02 horas e 00 minutos. Representada neste ato pela empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ. 19.595.940/0001-07**, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sitio Novo/MA 2024.

Seguem anexos consultas feitas em nome da empresa que representa a banda, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

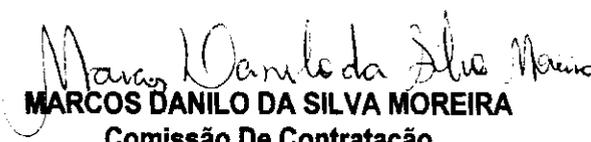
A consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Bem como constam anexas certidões da empresa consultadas e atualizadas.

Sítio Novo /MA, 22 de Novembro de 2024.

  
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Agente De Contratações

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Comissão De Contratação

  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Comissão De Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.695.940/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS		NÚMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 68.000-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3295-1238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 09:34:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.595.940/0001-07  
**NOME EMPRESARIAL:** MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** FELIPE BARBOSA GURGEL  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LIVIA BARBOSA GURGEL  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/11/2024 às 09:34 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.595.940/0001-07  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04 - ALDEOTA - 60.170-021 - Fortaleza / Ceará**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/06/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 621.977.893-68 Participação Societária: 30,00%  
Nome: FELIPE BARBOSA GURGEL  
Número do Documento: 02511784230 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 04/01/2023 Data de Nascimento: 16/08/1984  
Filiação Materna: JACQUELINE ONOFRE BARBOSA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.835-025  
Endereço: AVENIDA MANOEL MAVIGNIER, 7724 - SABIAGUABA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32951238  
E-mail: felipegurgel@gmail.com

## Relatório de Sócio / Administrador



### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 621.977.703-49 Participação Societária: 30,00%  
Nome: EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO  
Número do Documento: 03307493960 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 30/01/2023 Data de Nascimento: 07/05/1986  
Filiação Materna: JACQUELINE ONOFRE BARBOSA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.823.053-22  
Nome: RAIANE BARREIRA MARANHÃO  
Carteira de Identidade: 05557368104 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 28/09/2022

CEP: 60.835-025  
Endereço: OUTROS MANOEL MAVIGNIER, 7724 - SABIAGUABA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 91810066  
E-mail: EMANOELMASTRUZ@BOL.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 634.568.003-63 Participação Societária: 40,00%  
Nome: LIVIA BARBOSA GURGEL  
Número do Documento: 04317113418 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 17/08/2023 Data de Nascimento: 30/01/1990  
Filiação Materna: JACQUELINE ONOFRE BARBOSA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.744-030  
Endereço: RUA DOS MANDACARUS, 501 - AP 1505 TORRE B - PASSARE  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32951238  
E-mail: liviabgurgel@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.595.940/0001-07 DUNS®: 902406494  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 27/01/2014  
CNAE Primário: **9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 2: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA  
CNAE Secundário 4: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL  
CNAE Secundário 5: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 6: 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E

### Dados para Contato

CEP: 60.170-021  
Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04 - ALDEOTA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32951238  
E-mail: liviabgurgel@hotmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF: 634.568.003-63  
Nome: LIVIA BARBOSA GURGEL

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPE: 634.568.003-63  
Nome: LIVIA BARBOSA GURGEL  
E-mail: liviabgurgel@hotmail.com



# Relatório de Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 621.977.893-68 Participação Societária: 30,00%  
Nome: FELIPE BARBOSA GURGEL  
Número do Documento: 02511784230 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 04/01/2023 Data de Nascimento: 16/08/1984  
Filiação Materna: JACQUELINE ONOFRE BARBOSA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.835-025  
Endereço: AVENIDA MANOEL MAVIGNIER, 7724 - SABIAGUABA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32951238  
E-mail: felipegurgel@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 621.977.703-49 Participação Societária: 30,00%  
Nome: EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO  
Número do Documento: 03307493960 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 30/01/2023 Data de Nascimento: 07/05/1986  
Filiação Materna: JACQUELINE ONOFRE BARBOSA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.823.053-22  
Nome: RAIANE BARREIRA MARANHÃO  
Carteira de Identidade: 05557368104 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 28/09/2022

CEP: 60.835-025  
Endereço: OUTROS MANOEL MAVIGNIER, 7724 - SABIAGUABA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 91810066  
E-mail: EMANOELMASTRUZ@BOL.COM.BR

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 634.568.003-63 Participação Societária: 40,00%  
Nome: LIVIA BARBOSA GURGEL  
Número do Documento: 04317113418 Órgão Expedidor: DETRAN CE  
Data de Expedição: 17/08/2023 Data de Nascimento: 30/01/1990  
Filiação Materna: JACQUELINE ONOFRE BARBOSA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.744-030  
Endereço: RUA DOS MANDACARUS, 501 - AP 1505 TORRE B - PASSARE  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32951238  
E-mail: liviabgurgel@hotmail.com



### Linhas Fornecimento

#### Serviços

12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

---



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 09:34:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**  
CNPJ: **19.595.940/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



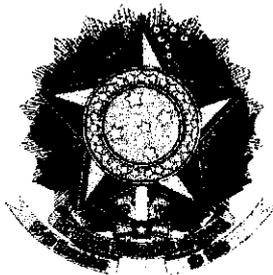
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/11/2024 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 634.568.003-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.8642.1990.B778 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/inelegibilidade>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIVIA BARBOSA GURGEL**

CPF/CNPJ: **634.568.003-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

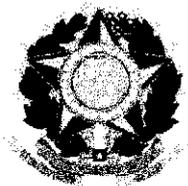
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:37:56 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KuT3X1UHxV0RnFbhpD5z

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.595.940/0001-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:04 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RIJV191124093504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## 🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 08:56:58

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19.595.940/0001-07

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/11/2024 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.595.940/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.8670.12D7.7824 no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/inelegibilidade>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LIVIA BARBOSA GURGEL**

CPF/CNPJ: **634.568.003-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

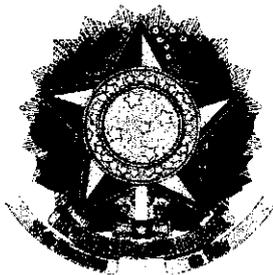
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:27 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FD3W191124093527**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.595.940/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:37:31 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: oEhgrPXwrrfp4XgC9NBH

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LIVIA BARBOSA GURGEL**

CPF: **634.568.003-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:39 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 69ZA191124093539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.595.940/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**  
**90.01-9-02 - Produção musical**  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**  
**93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R BARBOSA DE FREITAS**

NÚMERO  
**1741**

COMPLEMENTO  
**SALA 04**

CEP  
**60000-021**

BAIRRO/DISTRITO  
**ALDEOTA**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(85) 3295-1238**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.595.940/0001-07  
**NOME EMPRESARIAL:** MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** FELIPE BARBOSA GURGEL  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LIVIA BARBOSA GURGEL  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:33 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR  IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.595.940/0001-07  
Razão Social: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 - SALA 04 - ALDEOTA - 60.170-021 - Fortaleza / Ceará**

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**Detalhar**

CNPJ                      Razão Social                      Nome Fantasia  
**19.595.940/0001-07    MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA    -**

Situação    Situação Cadastral  
**Idoneo    Credenciado**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 19.595.940/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:08:04 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **3426.5C67.0656.9C51**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.595.940/0001-07  
**Razão Social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110302355032040740

Informação obtida em 18/11/2024 16:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.595.940/0001-07  
Certidão nº: 79588081/2024  
Expedição: 18/11/2024, às 16:08:51  
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.595.940/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202415361580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 19595940000107
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2024 ÀS 16:06:26  
VÁLIDA ATÉ 17/01/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/296489

**CPF/CNPJ:** 19.595.940/0001-07

**Nome ou Razão Social:** MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

**Endereço:** R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA\_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 19 de Setembro de 2024 (15:04:41)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 18/12/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



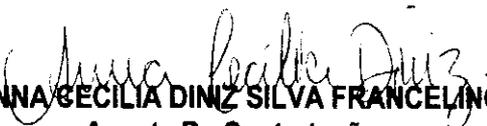
MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU**, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sitio Novo/MA 2024, com duração de até 02 horas e 00 minutos, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 22 de Novembro de 2024.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Agente De Contratações

ILMO SR.  
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.  
NESTA

  
22/11/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.054/2024 – SECDH.  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ CONTRATAÇÃO MEDIANTE  
INEXIGIBILIDADE DE SHOW, QUE CELBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA MEFF -  
PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA.

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **19.595.940/0001-07**, com sede na Rua Barbosa De Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, em Fortaleza/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante a Senhora **Livia Barbosa Gurgel**, CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Qtd. de Apresentação	Dia da Apresentação	Duração do Show	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
FORRÓ CAVALO DE PAU	01	15/12/2024	Até 02:00hs	70.000,00	70.000,00

**DETALHAMENTO DE NOTA FISCAL DO EVENTO**

Evento	Valor (R\$)
Festa de Aniversário da Cidade de Sítio Novo - MA	
Cachê Banda	50.100,00
Impostos	11.900,00
Logística	8.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>70.000,00</b>

1.2. O fornecimento do serviço deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4.2. O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.**

4.2.1. Caso o serviço não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente a **CONTRATANTE**, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura, até dia 31/12/2024**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.

8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;

8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.

8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;

8.29. Manter a frente dos serviços profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;

8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12; 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas do Maranhão (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

- 13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- 13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 13.1.3. fiscalizar sua execução;
- 13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço do contrato nas hipóteses de
  - 13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;
  - 13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21.
- 14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
- 14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - 14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
  - 14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;
  - 14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 14.5. Do Reajuste.
- 14.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.
  - 14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 14.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 14.5.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
  - 14.5.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
  - 14.5.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
  - 14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:
- 14.6.1. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**  
CNPJ: 05.631.031/0001-64,  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH  
CONTRATANTE

**MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**  
CNPJ Nº 19.595.940/0001-07  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 022/2024**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.**

**DO RELATÓRIO:**

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.054/2024-SECDH**, que visa à **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, como parte da programação do PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Termo De Autorização;
- i) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- j) Documentos Necessários De Habilitação;
- k) Justificativa Notoriedade E Documentos Habilitatórios E Consultas Feitas E, Nome Da Empresa;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

**ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**  
(...)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA**



**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

**Art. 74. (...)**

**§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.**

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

**“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”**  
(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar, assim como na justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

*In casu*, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aqui enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

**DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### **ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO SOBRE DIVERGÊNCIA NOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

Nos documentos de habilitação apresentados para a contratação, constata-se a existência de duas versões da proposta, sendo uma no formato enviado pela empresa e outra no modelo padrão disponibilizado pelo órgão. No entanto, foi identificada uma divergência relevante entre os dois documentos no que diz respeito ao tempo de duração da apresentação artística:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



1. Na proposta enviada pela empresa, o tempo de duração do show está especificado como **02h:00min**;
2. Já na proposta no modelo fornecido pelo órgão, o tempo de duração está descrito como **01h:30min**.

Essa inconsistência gera dúvidas sobre a exatidão da informação e pode impactar a formalização da contratação. Assim, **recomenda-se que o órgão entre em contato diretamente com a empresa contratada** para esclarecer e corrigir a divergência, assegurando que a informação final sobre a duração do show seja precisa e consensual entre as partes.

Somente após essa confirmação, é aconselhável que o órgão formalize o contrato, garantindo que todos os documentos estejam alinhados e que não persistam discrepâncias que possam causar conflitos ou problemas durante a execução do evento.

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, OPINA-SE pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultente.

Sítio Novo /MA, aos 26 de Novembro de 2024.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MA 13.913**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**Processo Administrativo nº 001.001.054/2024 – SECDH**

Sítio Novo /MA, aos 27 de Novembro de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.**  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.054/2024 – SECDH.  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

A SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, vem por meio deste vem juntar e-mail que cumpre a recomendação do parecer jurídico, conforme consultado a EMPRESA MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ Nº 19.595.940/0001-07 informou que a **BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU** pode fazer até 02hrs de show na data combinada.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



## DURAÇÃO DO SHOW

3 mensagens

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

Para: forrocavalodepau@outlook.com

27 de novembro de 2024 às 10:12

BOM DIA ,

GOSTARÍAMOS DE VERIFICAR UMA INFORMAÇÃO,

QUANTO AO TEMPO DE DURAÇÃO DO EVENTO,

**EM UM DOCUMENTO TRAZ 1:30HR, E OUTRO 02:00HRS,**

PEDIMOS QUE NOS INFORMEM QUAL DEVEMOS LEVAR EM CONSIDERAÇÃO.

att.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

Forró CavaloDePau <forrocavalodepau@outlook.com>

Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

27 de novembro de 2024 às 10:48

Olá,

Bom dia,

Eles conseguem fazer até 02:00hs de show.

Obg,

**De:** SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 27 de novembro de 2024 10:12

**Para:** forrocavalodepau@outlook.com <forrocavalodepau@outlook.com>

**Assunto:** DURAÇÃO DO SHOW

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

Para: Forró CavaloDePau <forrocavalodepau@outlook.com>

27 de novembro de 2024 às 15:49

BOM DIA

ACUSAMOS RECEBIMENTO DESTA.  
FAREI CONSTAR NO PROCESSO.

att.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 001.001.054/2024.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 29 de Novembro de 2024.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Decida em  
29/11/2024  
[Handwritten signature]*

**À SRA.  
FERNANDA DINIZ DA SILVA  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH  
NESTA**



## RESUMO DO TERMO DE CONTRATO



Processo Administrativo nº 001.001.054/2024 – SECDH.

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

**CONTRATO: CONTRATO Nº 144/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORRÓ CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA – 2024;

**AUTORIDADE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva;

**CONTRATADA: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa De Freitas, nº 1741, Sala 04, Bairro Aldeota, em Fortaleza/MA;

**VALOR GLOBAL:** valor global do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária:** Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Programa/Projeto/Atividade:** 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 500- Recursos não vinculados de impostos

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura, até dia 31/12/2024.

Sítio Novo /MA, 02 de Novembro de 2024

*Fernanda Diniz da Silva*  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**